

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 1842 – Ano 8 Quinta - Feira, 05 de Outubro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decreto.....	42
Edital de Inscrição da Bolsa PMC/UNESC.....	75
Portaria.....	77
Ata do Edital de Concorrência nº 075/PMC/2017.....	78

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.984, de 27 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Criciúma para o período de 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O Plano Plurianual do Município de Criciúma para o quadriênio 2018-2021, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal, de normas orçamentárias, da Lei Complementar 101/00 e do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para todas as despesas e receitas do município.

Art.2º As planilhas que compõem o Plano Plurianual , representadas em Anexos integrantes desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II - **Diagnóstico**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III - **Diretrizes**, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV - **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- V - **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- VI - **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII - **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
- VIII - **Valor**, o montante a ser atingido pelo estabelecido nas metas;
- IX - **Fonte** de Recursos, origem do recurso que financia as despesas.

Art.3º Os valores constantes das planilhas estão orçados a preços de Junho de 2017 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do INPC.

Art.4º As alterações na programação do Plano Plurianual somente poderão ocorrer mediante Lei específica.

Art.5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, dentro de um mesmo programa, as ações, as metas, os valores físicos e financeiros das ações, bem como a fonte de recursos, nos casos em que tais modificações não resultem em alteração no montante do programa.

Art.6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas no que couber dos anexos desta Lei.

Art.7º Nenhuma despesa poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art.8º Faz parte deste Plano Plurianual, o Plano Diretor do Município, estabelecido pelo estatuto das cidades.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma. 27 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

FAG/erm.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA 2018/2021

Lei 6.984/17

ANEXO I

em mil

0.0.0.0.00.0.0		RECEITAS	FR	2018	2019	2020	2021	TOTAIS
1.0.0.0.00.0.0		Receitas Correntes		815,647	861,995	908,226	954,122	3,539,989.806
1.1.1.3.03.1.1.1	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100	10,000	11,000	12,000	13,000	46,000.000
1.1.1.3.03.1.1.2	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	101	2,500	2,750	3,000	3,250	11,500.000
1.1.1.3.03.1.1.3	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	102	1,500	1,650	1,800	1,950	6,900.000
1.1.1.3.03.4.1.1	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100	200	210	220	230	860.000
1.1.1.3.03.4.1.2	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	101	50	53	55	58	215.000
1.1.1.3.03.4.1.3	A	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	102	30	32	33	35	129.000
1.1.1.8.01.1.1.1	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100	26,000	30,000	32,000	35,000	123,000.000
1.1.1.8.01.1.1.2	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101	6,500	7,500	8,000	8,750	30,750.000
1.1.1.8.01.1.1.3	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102	3,900	4,500	4,800	5,250	18,450.000
1.1.1.8.01.1.2.1	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100	3,000	4,000	4,500	5,000	16,500.000
1.1.1.8.01.1.2.2	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	101	750	1,000	1,125	1,250	4,125.000
1.1.1.8.01.1.2.3	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	102	450	600	675	750	2,475.000
1.1.1.8.01.1.3.1	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100	8,000	10,000	12,000	12,500	42,500.000

1.1.1.8.01.1.3.2	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	101	2,000	2,500	3,000	3,125	10,625.000
1.1.1.8.01.1.3.3	A	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	102	1,200	1,500	1,800	1,875	6,375.000
1.1.1.8.01.4.1.1	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100	13,500	15,000	16,300	18,000	62,800.000
1.1.1.8.01.4.1.2	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	101	3,375	3,750	4,075	4,500	15,700.000
1.1.1.8.01.4.1.3	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	102	2,025	2,250	2,445	2,700	9,420.000
1.1.1.8.01.4.2.1	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100	1,000	1,200	1,300	1,500	5,000.000
1.1.1.8.01.4.2.2	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	101	250	300	325	375	1,250.000
1.1.1.8.01.4.2.3	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	102	150	180	195	225	750.000
1.1.1.8.01.4.3.1	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100	100	150	200	250	700.000
1.1.1.8.01.4.3.2	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	101	25	38	50	63	175.000
1.1.1.8.01.4.3.3	A	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	102	15	23	30	38	105.000
1.1.1.8.02.3.1.1	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100	32,000	34,000	36,000	39,000	141,000.000
1.1.1.8.02.3.1.2	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101	8,000	8,500	9,000	9,750	35,250.000
1.1.1.8.02.3.1.3	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	102	4,800	5,100	5,400	5,850	21,150.000
1.1.1.8.02.3.2.1	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100	2,000	3,000	4,000	5,000	14,000.000

1.1.1.8.02.3.2.2	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	101	500	750	1,000	1,250	3,500.000
1.1.1.8.02.3.2.3	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	102	300	450	600	750	2,100.000
1.1.1.8.02.3.3.1	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100	2,800	2,900	3,000	3,100	11,800.000
1.1.1.8.02.3.3.2	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	101	700	725	750	775	2,950.000
1.1.1.8.02.3.3.3	A	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	102	420	435	450	465	1,770.000
1.1.2.1.01.1.1.001	A	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100	850	886	923	962	3,620.261
1.1.2.1.01.1.1.002	A	Taxa de Serviços Administrativos	100	250	261	271	283	1,064.783
1.1.2.1.01.1.1.003	A	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P. Serviços	100	600	625	651	679	2,555.478
1.1.2.1.01.1.1.004	A	Taxa de Publicidade Comercial	100	200	208	217	226	851.826
1.1.2.1.01.1.1.005	A	Taxa de Licença para Execução de Obras	100	3,000	3,126	3,257	3,394	12,777.390
1.1.2.1.01.1.1.006	A	Taxa de Gerenc. de Transporte Coletivo	180	358	373	389	405	1,524.769
1.1.2.1.01.1.1.007	A	Taxa de Gerenc. de Transp. Especial	180	9	9	10	10	38.332
1.1.2.1.01.1.1.008	A	Taxa de Embarque de Estação Rodoviária	100	600	625	651	679	2,555.478
1.1.2.1.01.1.1.010	A	Taxa de Estacion. Regulamentado	180	4	4	4	5	17.037
1.1.2.1.01.1.1.011	A	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	100	700	729	760	792	2,981.391
1.1.2.1.01.1.1.012	A	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	100	680	709	738	769	2,896.208
1.1.2.1.01.1.1.013	A	Tx de Verif. Posturas e Normas Urbanísticas	100	11,000	11,462	11,943	12,445	46,850.431
1.1.2.1.01.1.1.014	A	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	164	500	521	543	566	2,129.565
1.1.2.1.03.1.1	A	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	180	75	78	81	85	319.435
1.1.2.1.04.1.1	A	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100	650	677	706	735	2,768.435
1.1.2.2.01.1.1.01	A	Taxa de Cemitérios	100	50	52	54	57	212.957
1.1.2.2.01.1.1.02	A	Taxa de Limpeza Pública	100	18,000	18,756	19,544	20,365	76,664.342

1.1.2.2.01.1.1.03	A	<i>Tx de Prevenção Contra Sinistros-TPCS</i>	164	1,400	1,459	1,520	1,584	5,962.782
1.1.2.2.01.1.1.04	A	<i>Tx de Serviços da Pol. Militar</i>	164	100	104	109	113	425.913
1.1.2.2.01.1.1.05	A	<i>Outras Taxas pela Prestação de Serviços</i>	180	2,100	2,188	2,280	2,376	8,944.173
1.2.1.0.04.2.1.01	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMC	103	16,000	16,672	17,372	18,102	68,146.081
1.2.1.0.04.2.1.02	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	103	350	365	380	396	1,490.696
1.2.1.0.04.2.1.03	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - F.Meio	103	110	115	119	124	468.504
1.2.1.0.04.2.1.04	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - F.M. S	103	9,000	9,378	9,772	10,182	38,332.171
1.2.1.0.04.2.1.05	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ASTC	103	400	417	434	453	1,703.652
1.2.1.0.04.2.1.06	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - F.M.A.	103	150	156	163	170	638.870
1.2.1.0.04.2.1.07	A	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - F.M. H	103	4	4	4	5	17.037
1.2.1.0.04.3.1	A	Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	103	350	365	380	396	1,490.696
1.2.1.0.04.4.1	A	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	103	8	8	9	9	34.073
1.2.3.0.01.0.0	A	Contrib. p/ Custeio do Serviço de Ilum. Publica-COSIP	108	22,000	22,924	23,887	24,890	93,700.862
1.3.1.0.01.1.1	A	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180	20	21	22	23	85.183
1.3.1.0.02.1.1.01	A	<i>Rec. de Concessão de Direito Salas Rodov.</i>	180	7	7	8	8	29.814
1.3.1.0.02.1.1.02	A	<i>Rec. de Concessão de Direito Box Rodov.</i>	180	12	13	13	14	51.110
1.3.1.0.02.1.1.03	A	<i>Rec. de Concessão de Dir. Salas Terminais</i>	180	20	21	22	23	85.183
1.3.1.0.02.1.1.04	A	<i>Receita de Concessão do Esta. Rotativo</i>	180	2,000	2,084	2,172	2,263	8,518.260
1.3.1.0.02.1.1.05	A	<i>Rec. de Permissão de Direito Salas Terminais</i>	180	60	63	65	68	255.548
1.3.1.0.02.1.1.06	A	<i>Outras Rec de Conc e Perm - Dir de Uso de Bens Púb</i>	100	220	229	239	249	937.009
1.3.1.0.02.1.1.07	A	<i>Outras Rec. de Concessões e Permissões</i>	180	100	104	109	113	425.913
1.3.1.0.02.1.1.09	A	<i>Outorga Onerosa do Direito de Construir</i>	100	500	521	543	566	2,129.565

1.3.1.0.99.1.1	A	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	180	15	16	16	17	63.887
1.3.2.1.00.1.1.01	A	Fundeb	119	300	313	326	339	1,277.739
1.3.2.1.00.1.1.02	A	Sal. Educação	136	60	63	65	68	255.548
1.3.2.1.00.1.1.03	A	Cosip	108	40	42	43	45	170.365
1.3.2.1.00.1.1.04	A	Conv. Estado	163	610	636	662	690	2,598.069
1.3.2.1.00.1.1.05	A	Conv. Federal	133	400	417	434	453	1,703.652
1.3.2.1.00.1.1.06	A	Sus	138	500	521	543	566	2,129.565
1.3.2.1.00.1.1.02	A	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Não Vinculado	100	1,500	1,563	1,629	1,785	6,476.646
1.3.2.1.00.4.1	A	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103	17,000	17,714	18,458	19,233	72,405.211
1.3.2.2.00.1.1	A	Dividendos - Principal	100	20	20	21	22	82.555
1.6.1.0.01.1.1	A	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100	20	21	22	23	85.764
1.6.1.0.01.2.1	A	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100	20	21	22	23	85.764
1.7.1.8.01.2.1.1	A	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100	50,000	52,100	54,288	56,568	212,956.504
1.7.1.8.01.2.1.2	A	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	101	12,500	13,025	13,572	14,142	53,239.126
1.7.1.8.01.2.1.3	A	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	102	7,500	7,815	8,143	8,485	31,943.476
1.7.1.8.01.3.1	A	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	100	2,500	2,605	2,714	2,828	10,647.825
1.7.1.8.01.4.1	A	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100	2,600	2,709	2,823	2,942	11,073.738

1.7.1.8.01.5.1.1	A	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100	15	16	16	17	63.887
1.7.1.8.01.5.1.2	A	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	101	4	4	4	4	15.972
1.7.1.8.01.5.1.3	A	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	102	2	2	2	3	9.583
1.7.1.8.02.2.1	A	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	139	70	73	76	79	298.139
1.7.1.8.02.6.1	A	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	139	600	625	651	679	2,555.478
1.7.1.8.03.1.1.01.1	A	Piso Atenção Basica Fixo	138	7,000	5,600	5,835	6,080	24,515.478
1.7.1.8.03.1.1.01.2	A	Vig. Epidemiolog. e Ambiente em Saúde	138	750	782	814	849	3,194.348
1.7.1.8.03.1.1.01.3	A	Vig. Sanitária	138	100	104	109	113	425.913
1.7.1.8.03.1.1.01.4	A	Transf. Rec. DST/AIDS	138	180	188	195	204	766.643
1.7.1.8.03.1.1.01.5	A	Componente Bas. da Assist. Farmaceutica	138	2,000	2,084	2,172	1,217	7,472.528
1.7.1.8.03.1.1.01.6	A	Saúde Bucal	138	210	219	228	238	894.417
1.7.1.8.03.1.1.01.7	A	Saude da Familia	138	7,000	7,294	7,600	7,920	29,813.911
1.7.1.8.03.1.1.01.8	A	Agentes Comun. de Saude	138	6,000	6,252	6,515	6,788	25,554.781
1.7.1.8.03.1.1.01.9	A	Teto Financeiro	138	120,000	125,040	130,292	135,764	511,095.611
1.7.1.8.03.1.1.01.10	A	Serviço de Atend. Movel de Urgência-SAMU	138	158	165	172	179	672.943
1.7.1.8.03.1.1.01.11	A	Centro de Espec. Odontologica-CEO	138	200	208	217	226	851.826
1.7.1.8.03.1.1.01.12	A	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	138	3,200	3,334	3,474	3,620	13,629.216
1.7.1.8.03.1.1.01.13	A	Centro de Ref. em Saude do Trabalhador-CEREST	138	1,600	1,667	1,737	1,810	6,814.608
1.7.1.8.03.1.1.01.14	A	Transplantes-Outros	138	120	125	130	136	511.096
1.7.1.8.03.1.1.01.15	A	Implantação de Ações e Serviços de Saude	138	450	469	489	509	1,916.609

1.7.1.8.04.1.1	A	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	135	4,000	4,168	4,343	4,525	17,036.520
1.7.1.8.05.1.1	A	Transferências do Salário-Educação - Principal	136	10,000	12,000	15,000	16,000	53,000.000
1.7.1.8.05.2.1	A	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	137	5	5	5	6	21.296
1.7.1.8.05.3.1	A	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	137	4,000	4,168	4,343	4,525	17,036.520
1.7.1.8.05.4.1	A	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	137	142	148	154	161	604.796
1.7.1.8.05.9.1	A	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	137	76	79	83	86	323.694
1.7.1.8.06.1.1.01	A	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100	240	250	261	272	1,022.191
1.7.1.8.06.1.1.02	A	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	101	60	63	65	68	255.548
1.7.1.8.06.1.1.03	A	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	102	36	38	39	41	153.329
1.7.1.8.10.1.1	A	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133	2,000	2,084	2,172	2,263	8,518.260
1.7.1.8.10.2.1	A	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	132	2,500	2,605	2,714	2,828	10,647.825
1.7.1.8.10.9.1	A	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	134	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.1.8.99.1.1	A	Outras Transferências da União - Principal	142	500	521	543	566	2,129.565

1.7.2.8.01.1.1	A	Cota-Parte do ICMS - Principal	100	72,000	75,024	78,175	81,458	306,657.366
1.7.2.8.01.1.1	A	Cota-Parte do ICMS - Principal	101	18,000	18,756	19,544	20,365	76,664.342
1.7.2.8.01.1.1	A	Cota-Parte do ICMS - Principal	102	10,800	11,254	11,726	12,219	45,998.605
1.7.2.8.01.2.1.01	A	Cota-Parte do IPVA - Principal	100	21,500	22,403	23,344	24,324	91,571.297
1.7.2.8.01.2.1.02	A	Cota-Parte do IPVA - Principal	101	5,375	5,601	5,836	6,081	22,892.824
1.7.2.8.01.2.1.03	A	Cota-Parte do IPVA - Principal	102	3,225	3,360	3,502	3,649	13,735.695
1.7.2.8.01.3.1.01	A	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.01.3.1.02	A	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	101	250	261	271	283	1,064.783
1.7.2.8.01.3.1.03	A	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	102	150	156	163	170	638.870
1.7.2.8.01.4.1	A	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	107	400	417	434	453	1,703.652
1.7.2.8.01.5.1	A	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	164	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.01.9.1	A	Outras Transferências dos Estados - Principal	168	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.03.1.1.01	A	Transf. de Rec. Estado/Teto Financeiro	167	26,000	27,092	28,230	29,416	110,737.382
1.7.2.8.03.1.1.02	A	Transf. de Rec. Estado/Farm. Basica	167	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.03.1.1.03	A	Transf. de Rec. Estado/CEO	167	500	521	543	566	2,129.565
1.7.2.8.03.1.1.04	A	Transf. de Rec. Estado/PSF	167	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.03.1.1.05	A	Transf. de Rec. Estado/Piso Aten Basica	167	1,000	1,042	1,086	1,131	4,259.130
1.7.2.8.03.1.1.06	A	Transf. Rec. Estado/CAPs	167	50	52	54	57	212.957
1.7.2.8.10.1.1	A	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	163	7,000	7,294	7,600	7,920	29,813.911

1.7.2.8.10.2.1	A	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	162	2,200	2,292	2,389	2,489	9,370.086
1.7.2.8.10.3.1	A	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas Sociais - Principal	161	2,000	2,084	2,172	2,263	8,518.260
1.7.2.8.10.9.1	A	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	180	500	521	543	566	2,129.565
1.7.2.8.99.1.1	A	Outras Transferências dos Estados - Principal	167	100	104	109	113	425.913
1.7.3.8.99.1.1	A	Outras Transferências dos Municípios - Principal	167	50	52	54	57	212.957
1.7.4.0.00.1.1	A	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100	500	521	543	566	2,129.565
1.7.5.8.01.1.1.01	A	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	118	80,000	83,360	86,861	90,509	340,730.407
1.7.5.8.01.1.1.02	A	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	119	32,000	33,344	34,744	36,204	136,292.163
1.7.5.8.01.2.1	A	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	119	500	521	543	566	2,129.565
1.7.5.8.99.1.1	A	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	180	50	52	54	57	212.957
1.7.7.0.00.1.1	A	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	180	30	31	33	34	127.774
1.9.1.0.01.1.1.1	A	Multas Eletrônicas	111	400	417	434	453	1,703.652
1.9.1.0.01.1.1.2	A	Multas Eletrônicas	112	15,000	15,630	16,286	16,970	63,886.951

1.9.1.0.01.1.1.3	A	Multas por Auto de Infração	100	100	104	109	113	425.913
1.9.1.0.01.1.3.1	A	Multas Manual	111	150	156	163	170	638.870
1.9.1.0.01.1.3.2	A	Multas Manual	112	1,200	1,250	1,303	1,358	5,110.956
1.9.1.0.01.1.3.3	A	Multas Renainfe	112	350	365	380	396	1,490.696
1.9.1.0.04.1.1	A	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	100	2,500	2,605	2,714	2,828	10,647.825
1.9.2.1.99.1.1.1	A	Outras Indenizações - Principal	100	5	5	5	6	21.296
1.9.2.1.99.1.1.2	A	Outras Indenizações - Principal	112	5	5	5	6	21.296
1.9.2.1.99.1.1.4	A	Outras Indenizações - Principal	138	100	104	109	113	425.913
1.9.2.1.99.1.1.5	A	Outras Indenizações - Principal	180	15	16	16	17	63.887
1.9.2.2.99.1.1.1	A	Outras Restituições - Principal	100	2	2	2	2	8.256
1.9.2.2.99.1.1.2	A	Outras Restituições - Principal	135	10	10	10	11	41.278
1.9.2.2.99.1.1.3	A	Outras Restituições - Principal	180	1,500	1,563	1,629	1,697	6,388.695
1.9.2.3.02.1.1	A	Ressarcimento de Custos - Principal	100	400	417	434	453	1,703.652
1.9.9.0.03.1.1	A	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	103	500	521	543	566	2,129.565
1.9.9.0.12.2.1	A	Ônus de Sucumbência - Principal	100	100	104	109	113	425.913
1.9.9.0.99.1.1.1	A	Outras Receitas - Primárias - Principal	100	1,500	1,563	1,629	1,697	6,388.695
1.9.9.0.99.1.1.2	A	Outras Receitas - Primárias - Principal	101	100	104	109	113	425.913
1.9.9.0.99.1.1.3	A	Outras Receitas - Primárias - Principal	103	2,000	2,084	2,172	2,263	8,518.260
1.9.9.0.99.1.1.4	A	Outras Receitas - Primárias - Principal	180	250	261	271	283	1,064.783

2.0.0.0.00.0.0		Receitas de Capital		89,200	81,850	80,850	81,650	333,550.000
2.1.1.2.00.1.1	A	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	183	15,000	13,000	11,000	11,000	50,000.000
2.1.2.2.00.1.1	A	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	186	15,000	16,000	16,000	16,000	63,000.000
2.2.1.3.00.1.1	A	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	189	100	50	50	50	250.000
2.2.2.0.00.1.1	A	Alienação de Bens Imóveis - Principal	187	1,000	500	500	500	2,500.000
2.4.1.8.03.1.1	A	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	138	4,000	4,000	4,000	4,000	16,000.000
2.4.1.8.10.1.1	A	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133	600	600	600	600	2,400.000
2.4.1.8.10.9.1	A	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	134	8,000	8,000	8,000	8,000	32,000.000
2.4.1.8.99.1.1	A	Outras Transferências da União - Principal	142	1,000	1,000	1,000	1,000	4,000.000
2.4.2.8.10.1.1.1	A	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	163	600	600	600	600	2,400.000
2.4.2.8.10.2.1	A	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	162	1,000	1,000	1,000	1,000	4,000.000
2.4.2.8.10.5.1	A	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	164	14,000	15,000	16,000	17,000	62,000.000
2.4.2.8.10.7.1	A	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	164	15,000	8,000	8,000	8,000	39,000.000

2.4.2.8.10.9.1	A	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	164	2,000	2,000	2,000	2,000	8,000.000
2.4.2.8.99.1.1	A	Outras Transferências dos Estados - Principal	168	1,000	1,000	1,000	1,000	4,000.000
2.4.4.0.00.1.1	A	Transferências de Instituições Privadas - Principal	164	800	1,000	1,000	800	3,600.000
2.4.4.8.10.1.1	A	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	164	10,000	10,000	10,000	10,000	40,000.000
2.4.5.0.00.1.1	A	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	180	100	100	100	100	400.000
7.0.0.0.00.0.0		RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		33,866	35,288	36,770	38,315	144,239.700
1.2.1.0.04.2.1.01	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - PMC	103	20,000	20,840	21,715	22,627	85,182.602
1.2.1.0.04.2.1.02	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - CÂMARA	103	1,500	1,563	1,629	1,697	6,388.695
1.2.1.0.04.2.1.03	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F. Meio	103	123	128	134	139	523.873
1.2.1.0.04.2.1.04	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.S	103	12,000	12,504	13,029	13,576	51,109.561
1.2.1.0.04.2.1.05	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç-F.M.A.S	103	220	229	239	249	937.009
1.2.1.0.04.2.1.06	A	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra - F.M. Habi	103	23	24	25	26	97.960
9.0.0.0.00.0.0		DEDUÇÕES DA RECEITA-FORMAÇÃO DO FUNDEB		146,657	152,817	159,235	165,923	624,631.241
9.7.1.8.01.2.1	A	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	101	14,000	14,588	15,201	15,839	59,627.821
9.7.1.8.01.5.1	A	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	101	21	22	23	24	89.442
9.7.1.8.06.1.1	A	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	101	336	350	365	380	1,431.068
9.7.2.8.01.1.1	A	Cota-Parte do ICMS - Principal	101	100,800	105,034	109,445	114,042	429,320.313
9.7.2.8.01.2.1	A	Cota-Parte do IPVA - Principal	101	30,100	31,364	32,681	34,054	128,199.816
9.7.2.8.01.3.1	A	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	101	1,400	1,459	1,520	1,584	5,962.782
TOTAL GERAL				792,056	826,317	866,611	908,164	3,393,148.264

ANEXO I.I

FONTES		VALORES
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.289.759.336
101	RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	270.598.507
102	RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	162.103.556
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-624.631.241
103	CONTRIBUIÇÃO P/ FDO. PREVIDENCIÁRIO RPPS	339.614.515
107	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM. ECONÔMICO-CIDE	1.703.652
108	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DOS SERV. DE ILM. PUBLICA-COSIP	93.871.227
111	CONVÊNIO DE TRÂNSITO-CIVIL	2.342.522
112	CONVÊNIO DE TRÂNSITO-PREFEITURA	70.509.899
118	TRANSF. DO FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO	340.730.407
119	TRANSF. DO FUNDEB - 40% OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.699.467
132	TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO - EDUCAÇÃO	10.647.825
133	TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	12.621.912
134	TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO - OUTROS	36.259.130
135	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - UNIÃO	17.077.798
136	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.255.548
137	OUTRAS TRANSF. DO FNDE NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO	17.986.306
138	TRANSF. DO SUS - UNIÃO	646.685.405
139	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSF. DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	2.853.617
142	OUTRAS TRANSF. LEGAIS E CONSTITUCIONAIS UNIÃO	6.129.565
161	TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO/ASSIST. SOCIAL	8.518.260
162	TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO/EDUCAÇÃO	13.370.086
163	TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO/SAÚDE	34.811.980
164	TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO/OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.377.390
167	TRANSF.DO SUS - ESTADO	126.496.164
168	OUTRAS TRANSF. LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - ESTADO	8.259.130
180	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	30.746.302
183	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS OUTROS PROGRAMAS	50.000.000
186	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	63.000.000
187	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGR. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500.000
189	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	250.000
TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS		3.393.148.264

ANEXO II

Lei 6.984/17

PROGRAMAS E AÇÕES PARA O PLANO PLURIANUAL DE 2018/2021

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal da Fazenda					
PLANO PLURIANUAL 2018/2021					
PROGRAMA - 1000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
DIAGNÓSTICO O Município de Criciúma tem uma relevante dívida, e outras a serem assumidas, e atualmente paga-se aproximadamente 0,70% da R.C.L./Mensal, em juros e amortização da dívida, em folha dos aposentados remanescente do pessoal que apontaram-se antes da criação do Instituto Municipal de Previdência e de precatórios que o município vem pagando de acordo com a EC 62/2009.					
DIRETRIZES Dar uma análise crítica ao administrador sobre financiamentos e parcelamentos, estudos de caso, análises dos juros, compensações, etc..., e manutenção da folha dos aposentados e pensionistas.					
OBJETIVOS Que a administração não efetue contratações impensadas, ou financiamentos impossíveis de se cumprir, além de efetuar análises das dívidas que estão sendo executadas. E que a folha dos aposentados e pensionistas sejam acompanhadas de forma estatística e financeira.					
AÇÕES	PRODUTO	UNID MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.001 - Amortização/Juros	Dívidas	Unidade	100%	80,000,000	100
Cumprimento da EC 62/09, Sentenças Judiciais e Depósitos Judiciais	Precatórios/Sentenças	Unidade	100%	80,000,000	100
Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas	Aposent/Pensionistas	Pessoal	100%	55,000,000	100
TOTAL				215,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Gabinete do Prefeito					
PLANO PLURIANUAL 2018/2021					
PROGRAMA - 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA					
DIAGNÓSTICO - O município necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, para o bem comum da população					
DIRETRIZES - Implantar políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão pública.					
OBJETIVOS - Planejar a gestão pública através de implementação de dados gerenciais visando a redução de custos, e estratégias na defesa civil do município.					

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.002 – Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito	Manut.	Unidade	100%	1,500,000	100
1.003 - Manut. Da Secretaria Geral	Manut.	Unidade	100%	900,000	100
1.004 - Manut. Do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete	Manut.	Unidade	100%	900,000	100
1.005 - Manut. Da Junta do Serviço Militar	Manut.	Unidade	100%	500,000	100
1.006 - Manut. Da Ouvidoria	Manut.	Unidade	100%	700,000	100
1.007 - Manut. Da Coordenadoria de Organizações Comunitárias	Manut.	Unidade	100%	500,000	100
1.008 - Manut. Da Defesa Civil	Manut.	Unidade	100%	1,500,000	100
1.009 - Manut. Do Conselho Tutelar	Manut.	Unidade	100%	3,400,000	100
1.010 - Manut. Da Diretorias De Tecnologia da Informação	Manut.	Unidade	100%	6,000,000	100
1.011 - Manut. Da Diretoria de Comunicação	Manut.	Unidade	100%	9,000,000	100
1.012 - Manut. da Diretoria De Logística	Manut.	Unidade	100%	3,500,000	100
1.013 - Manut. Da Diretoria de Trânsito e Transporte	Manut.	Unidade	100%	50,000,000	100,111,112,134,16 4,180,189
1.014 - Manut. Do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso	Manut.	Unidade	100%	1,000,000	100, 180
TOTAL				79,400,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Gabinete do Vice-Prefeito

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1002 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIAGNÓSTICO - O município necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, necessitando de apoio estratégicos

DIRETRIZES - Apoiar as políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão pública.

OBJETIVOS - Incentivar e apoiar a gestão pública através de implementação de dados gerenciais visando a redução de custos, e estratégias na defesa civil do município.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.015 – Manut. Funcional do Gabinete do Vice-Prefeito	Manut.	Unidade	100%	900,000	100
Manut. Da Assessoria de Gabinete	Manut.	Unidade	100%	100,000	100
TOTAL				1,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Procuradoria Geral

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1003 –Procuradoria Geral do Município

DIAGNÓSTICO - O município tem atualmente uma grande demanda de ações movidas contra o município.**DIRETRIZES** - Capacitar, preparar funcionários para defesas processuais de interesse do município.**OBJETIVOS** - Para que os processos e ações movidas contra ou a favor o município, possam ser estudado e receberem o tratamento necessário.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.016 – Manut. da Procuradoria Geral	Manut.	Unidade	100%	4,000,000	100
1.017 - Manut. Da Casa da Cidadania	Manut.	Unidade	100%	500,000	100
1.018 – Manut. Do PROCON	Manut.	Unidade	100%	10,648,000	100
TOTAL				15,148,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal da Fazenda

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1004 – GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO

A situação financeira deficitária com que foi encontrado o Município, precisa de um forte embate ante as despesas e grande incremento junto as receitas, visando a redução dos déficits das fontes de recursos

DIRETRIZES

Planejar medidas de incremento das receitas e a estabilidade nas despesas

OBJETIVOS

Que as receitas possam crescer o suficiente para podermos cobrir as despesas fixas, e ainda obtermos sobra para os investimentos

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.019 – Manut. Do Gabinete do Secretário Da Fazenda	Manut.	Unidade	100%	900,000	100
1.020 - Manut. Do Recursos Humanos, Admissões por Concursos,	Manut.	Unidade	100%	82,000,000	100
1.021 - Manut. Do Controle Interno	Manut.	Unidade	100%	1,500,000	100
1.022 - Manut. Da Arrecadação,Fiscalização,Cadastro Imobiliário	Manut.	Unidade	100%	20,000,000	100
Programa de Modernização da Adm. Tributária-PMAT	Manut.	Unidade	100%	10,000,000	183
Incentivo a Industria,Comercio e Serviços	Incentivo	Unidade	100%	2,000,000	100
Incentivo a Inovação e a Inovacao Tecnologica	Incentivo	Unidade	100%	4,000,000	100
1.023 - Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro	Manut.	Unidade	100%	4,000,000	100
1.024 - Manut. Do Apoio Administrativo,Contrib. Amrec	Manut.	Unidade	100%	100,000,000	100
1.025 - Manut. Do Patrimônio	Manut.	Unidade	100%	1,200,000	100
1.026 - Manut. Da Agricultura	Manut.	Unidade	100%	6,000,000	100/134/164

1.027 - Manut. Do Convênio Policia Militar	Manut.	Unidade	100%	3,000,000	100/164
1.028 - Manut. Do Convênio Trânsito Policia Civil	Manut.	Unidade	100%	5,000,000	100/111
1.029 - Manut. Do Convênio Corpo de Bombeiros	Manut.	Unidade	100%	8,000,000	100/164
TOTAL				247,600,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA – 1005 – GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO****DIAGNÓSTICO**

A Rede Municipal de Educação atende aproximadamente 19.000 alunos. Conta com aproximadamente 2.000 profissionais que atuam nas escolas municipais e CEIMs. A Educação Municipal necessita de investimento para garantir Ed. Pública de qualidade que contribui para a formação humana do Cidadão Criciumentense.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações administrativas que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs.

OBJETIVOS

- Garantir espaço educativo adequado para a promoção da formação humana;
- Fornecer materiais de consumo e didático, gêneros alimentícios, limpeza e outros para as escolas e CEIMs;
- Acompanhar e dar suporte administrativo e financeiro às Unidades Escolares;
- Manter e ampliar os espaços físicos internos e externos das escolas e CEIMs;

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.030 Manut. Do Gabinete da Secretaria de Educação	Manut.	Unidade	100%	2,000,000	101/119
1.031 Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil					
Material Escolar, Mobiliários, Pedagógicos, Cama mesa e banho, Utensílios e Equipamentos	Manut.	Unidade	100%	8,000,000	119/136
Construção de CEIM's (convênio Governo Federal)	Escolas	Unidade	300%	1,000,000	132
Construção de CEIM's (contra partida Municipal)	Escolas	Unidade	300%	100,000	119/136
Construção de CEIM's	Escolas	Unidade	500%	7,000,000	119/136
Manutenção dos CEIMs (pinturas, reformas, etc...)	Manut.	Unidade	100%	16,200,000	119/136
Mobiliário (Prog. Governo Federal)	Móveis, cadeiras, carteiras, etc.	Unidade	100%	1,000,000	132
Telas, (cozinhas, refeitórios p/ os centros de educação Infantil)	Merenda	Unidade	1	1,500,000	101/119/132
Construção de banheiros da Ed. Infantil e construção de 02 (duas) salas de aula	Obras	Unidade	100%	150,000	101/119/132

Reforma e construção de banheiros da Ed. Infantil e refeitório Escola Municipal Marcellio Dias.	Obras	Unidade	100%	250,000	101/119/132/136
Construtora de banheiros ed. Infantil e cobertura de quadra Escola Municipal José Bertero	Obras	Unidade	100%	300,000	101/119/132/136
Adequação dos banheiros da ed. Infantil e Acessibilidade Escola Municipal Serafina Milioli	Obras	Unidade	100%	100,000	101/119/132/136
Ampliação de 02 salas e construção de banheiros de Ed. Infantil Escola Municipal Caetano Ronchi	Obras	Unidade	100%	200,000	101/119/132/136
Ampliação de 2 salas do CEIM Benevenuto Guidi	Obras	Unidade	1	170,000	101/119/132/136
Ampliação de 2 salas do CEIM Casemiro Potrikus.	Obras	Unidade	100%	160,000	101/119/132/136
Cobertura pátio Interno do CEIM Criança Feliz.	Obras	Unidade	100%	280,000	101/119/132/136
Compra de terreno, ampliação de 2 salas e refeitório do CEIM Demboski.	Obras	Unidade	100%	400,000	101/119/132/136
Ampliação de 1 sala e cobertura de rampa (acessibilidade) do CEIM Elza Sampaio.	Obras	Unidade	100%	120,000	101/119/132/136
Ampliação de 1 sala e espaço coberto (participação da Construtora Fontana) do CEIM Professora Glaudineia	Obras	Unidade	100%	150,000	101/119/132/136
Reforma geral e banheiros do CEIM João Locatelli.	Obras	Unidade	100%	200,000	101/119/132/136
Troca de telhado do CEIM Mário Pizzetti	Obras	Unidade	100%	200,000	101/119/132/136
Término da obra do CEIM Natureza.	Obras	Unidade	100%	500,000	101/119/132/136
Cobertura do pátio e construção da secretaria do CEIM Santana Dagostin Salv	Obras	Unidade	1	200,000	101/119/132/136
Ampliação de 2 salas (PAR) no CEIM Vandete Nunes, CEIM Hilda Meller e no CEIM Maria da Rosa Cunha.	Obras	Unidade	100%	480,000	101/119/132/136
Construção do Muro CEIM Umberto Cesa (50m).	Obras	Unidade	100%	40,000	101/119/132/136
Construção de parque infantil	Escolas	Unidade	600%	200,000	132
Manutenção de parque infantil	Escolas	Unidade	100%	500,000	119/136
Construção de parque infantil	Escolas	Unidade	3300%	206,000	119/136
1032 Unidades Escolares - Ensino Fundamental					
Manut. De Escolas, combustível, gás, aquisição e manut. De Hardwares	Escolas	Unidade	100%	19,460,000	119/136
Pequenos reparos	Obras	Unidade	100%	31,000,000	119/136
Aquisição e manutenção de instrumentos da banda	Instrum. Musicais	Unidade	100%	100,000	119/136
Diárias e adiantamento para Coordenadoras da SME	Cursos	Unidade	100%	300,000	119/136

Cursos motoristas	Cursos	Unidade	100%	15,000	119/136
Mobiliários (convênio Federal)	Móveis	Unidade	100%	700,000	119/132/136
Contratação da empresa para seleção de ACT's	Secretaria de Educ.	Unidade	100%	500,000	119/136
Materiais e equipamentos (convênio Federal)	Equip./materiais	Unidade	6900%	600,000	132
Convênio Oftalmo	Óculos	Unidade	15000	100,000	119/136
Assinatura de jornais	Jornais	Unidade	7500%	180,000	119/136
Protetor solar/ Educação Física	Protetores	Unidade	100%	110,000	119/136
Vigilância escolar	Eletrônica/humana	Unidade	6900%	3,500,000	119/136
Despesas emergenciais	Escolas	Unidade	7200%	3,000,000	119/136
Construção de quadras esportivas	Escolas	Unidade	500%	2,000,000	132
Adaptação arquitetônica dos edifícios escolares para atendimento dos alunos com deficiência	Escolas	Unidade	25	2,000,000	119/136
Seguro carro contra terceiros	Carros	Unidade	2500%	150,000	119/136
Reforma de escolas e Ceim's	Obras	Unidade	2500%	1,653,000	119/136
Aquisição de terrenos para construção de escolas	Terrenos	Unidade	400%	1,000,000	119/136
Construção de escolas	Prédio	Unidade	400%	3,000,000	132
Manutenção de quadra coberta/ ginásios	Escolas	Unidade	500%	480,000	119/136
Manutenção de quadra esportiva	Escolas	Unidade	2000%	580,000	119/136
Instalação de programa de informatização na Rede Municipal de Ensino.	Escolas	Unidade	8100%	800,000	119/136
Aquisição de terrenos para ampliação de escolas	terrenos	Unidade	300%	800,000	119/136
Vale transporte – estagiários	Estagiários	Unidade	700	1,000,000	119/136
Aquisição e manutenção de relógios biométricos	Sec. Educação	Unidade	8100%	112,000	119/136
Viagens de estudo	Capacitação	Unidade	100%	456,000	119/136
Instrumentos musicais/eletrônicos (convênio federal)	Instrumentos	Unidade	100%	400,000	132
Aquisição de veículos para carga	veículo	Unidade	400%	340,000	119/136
Aquisição de computadores	Escolas/Secretaria	Unidade	7300%	2,000,000	119/136
Material de construção	escolas	Unidade	1	3,000,000	119/136
Fornecimento de Gás de cozinha	Gás	Unidade	7200%	208,000	119/136
Fornecimento Toner's e cartuchos	Material	Unidade	7200%	136,000	119/136
Aquisição de protetor solar para professores de Ed. Física	Protetor	Unidade	100%	97,000	119/136

Assinatura de Jomais	Escolas	Unidade	7200%	75,000	119/136
Novas admissões através de concurso (professores e serventes)	Pessoal	Unidade	100%	2,500,000	118
Uniformes alunos/funçãoários	Uniformes	Unidade	100%	11,000,000	101/119/136
Reforma, manutenção e pintura	Prédio	Unidade	8100%	4,000,000	101/119/136
Ampliação de escolas	Salas	Unidade	7200%	3,240,000	101/119/136
Aquisição de combustível	Combustível	Unidade	1	200,000	101/119/136
Segurança das escolas	Seguro	Unidade	8100%	1,600,000	101/119/136
Construção de Escolas Novas: Escola Municipal AngeloFélix, Escola Municipal Amaro Batista, Escola Municipal Osvaldo Hulse	Obras	Unidade	100%	2,000,000	101/119/132
Construir de Novas Escolas, São Francisco, Nova Esperança, Wosocris e Pinheirinho	Obras	Unidade	100%	24,760,000	101/119/132
Compra de terreno para construção da Escola Municipal Amaro Batista	Pessoal	Unidade	100%	1,000,000	101/119/132
Projeto Preventivo de Incêndio	Obras	Unidade	7200%	7,000,000	101/119/132
Conclusão das obras em Ginásio e quadra Cobertas:	Obras	Unidade	1	1,800,000	101/119/132
Nas Escolas Municipais: Casemiro Starchurski, Ubaldina Rocha Guedim					
Giácomo Búrgio, Marclio Dias, Fioreto Meller, Adolfo Back					
e Lili Coelho					
Reforma e Ampliação de 02 salas Escola Municipal Adolfo Back	Obras	Unidade	100%	300,000	101/119/132
Reforma e adequação acessibilidade Escola Municipal Dionizio Milioli	Obras	Unidade	100%	250,000	101/119/132
Cobertura da quadra e adequação a acessibilidade Escola Municipal Filho do Mineiro.	Obras	Unidade	100%	180,000	101/119/132
Construções 01 sala p/ professores e refeitório Escola Municipal GiácomoBúrgio	Obras	Unidade	100%	100,000	101/119/132
Construção da Secretaria Jorge da Cunha Carneiro e Ginásio Coberto.	Obras	Unidade	100%	400,000	101/119/132
Aquisição de terreno equadra coberta Escola Municipal José Cesário da Silva	Obras	Unidade	1	500,000	101/119/132/136
Coberturas quadra Escola Municipal José Rosso.	Obras	Unidade	100%	250,000	101/119/132/136
Construções de um Ginásio Escola Municipal Judite Duarte de Oliveira	Obras	Unidade	100%	580,000	101/119/132/136
Coberturas quadra Escola Municipal GiácomoZanette	Obras	Unidade	100%	300,000	101/119/132/136
Construção de Ginásio Escola Municipal PascoalMeller	Obras	Unidade	100%	580,000	101/119/132/136

Reforma da cozinha, refeitório e sala dos professores Escola Municipal Lili Coelho	Obras	Unidade	100%	250,000	101/119/132/136
Ampliação Biblioteca da Escola Municipal Acácio Vilain.	Obras	Unidade	1	80,000	101/119/132/136
Cobertura da Quadra Escola Municipal Antônio Colombo	Obras	Unidade	100%	280,000	101/119/132/136
Construção de um refeitório Escola Municipal Augusto Pavei.	Obras	Unidade	100%	80,000	101/119/132/136
Construções de quadra cobertura Escola Municipal Carlos Gorini.	Obras	Unidade	100%	380,000	101/119/132/136
Conclusão da obra Escola Municipal Eliza Sampaio Rovaris	Obras	Unidade	100%	3,000,000	101/119/132/136
Reforma do telhado (quadra) Escola Municipal FiorentoMeller.	Obras	Unidade	100%	200,000	101/119/132/136
Construção de quadra e reforma do telhado Escola Municipal Honório Daltoé.	Obras	Unidade	100%	340,000	101/119/132/136
Reforma e ampliação Escola Municipal Iria Zandomênego	Obras	Unidade	100%	1,000,000	101/119/132/136
Ampliação de 04 salas de aulas e quadra coberta da Escola José Giassi.	Obras	Unidade	100%	700,000	101/119/132/136
Reforma do telhado e término do Ginásio Coberto da Escola Linus João Rech.	Obras	Unidade	1	720,000	101/119/132/136
Reforma geral e ampliação de 2 salas da Escola Maria Angélica Paulo.	Obras	Unidade	100%	300,000	101/119/132/136
Reforma e ampliação da Escola Carlos Wecki.	Obras	Unidade	100%	700,000	101/119/132/136
Fechamento do pátio com janelas e quadra coberta da Escola Clotildes Martins Lalau.	Obras	Unidade	100%	380,000	101/119/132/136
Cobertura de quadra da Escola Maria de Lourdes Carneiro.	Obras	Unidade	100%	250,000	101/119/132/136
Construção do muro e cobertura da quadra da Escola Francisco Skrabski.	Obras	Unidade	100%	180,000	101/119/132/136
Ampliação de 2 salas e secretaria	Obras	Unidade	1	180,000	101/119/132/136
Ampliação de 3 salas, acessibilidade e cobertura de quadra.	Obras	Unidade	100%	500,000	101/119/132/136
1.033 Funcional do FUNDEB (Folha pagto.)	Pessoal	Unidade	100%	400,000,000	118
Reprodução de Exemplares das Diretrizes Curriculares da Ed. Infantil do	Caderno Pedagógico	Unidades	50000%	50,000	101/119/136
Ponto Digital p/ as unidades escolares.	Relógio Digital	Unidades	7200%	300,000	101/119/136
Ampliação da jornada de trabalho dos professores para aulas excedentes.	Pessoal	Unidades	2300%	500,000	118
Implantação do Projeto Fila Única(sistema online)	Sistema Informatizado	Unidades	100%	500,000	101/119/136
Serviços de coffee break das Formações Continuadas (Seminários, Palestras, Reuniões e outros)	Manut.	Unidades	7200%	100,000	101/119/136

1.034 Manut. Do Depto. Administrativo da Educação, formação continuada	Manut.	Unidade	100%	80,000,000	101/119/136
1.035 Transporte Escolar					
Transporte Escolar Municipal	Serviços	Unidade	6900%	13,000,000	119/136
Transporte escolar estadual (convênio)	Serviços	Unidade	100%	12,000,000	162
	Serviços	Unidade	3000%	1,000,000	137
Aquisição de carros pequenos para passageiros	Veículos	Unidade	500%	350,000	119/136
Aquisição de veículos (sprints)	Veículos	Unidade	500%	650,000	119/136
Aquisição de veículos (micro ônibus)	Veículos	Unidade	3	1,000,000	119/136
Aquisição de microônibus	Microônibus	Unidade	600%	500,000	101/119/136
Aquisição de ônibus (convênio federal)	Ônibus	Unidade	600%	1,500,000	132
1.036 Auxílio ao Ensino					
Cumprimento ao Art. 129 da LOM	Manut.	Unidade	100%	22,400,000	101
Bolsas de Estudos	Manut.	Unidade	100%	42,000,000	101
Convênio com Instituições Filantrópicas.	Convênio	Unidades	100%	4,000,000	119/136
TOTAL				773,368,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA – 1006 – CENTRAL DE ALIMENTOS

DIAGNÓSTICO

A Central de Alimentos atende uma demanda de 72 Unidades escolares, sendo responsável pela aquisição gêneros alimentícios, formação continuadaas serventes, fornecimento de gás e transporte dos alimentos as escolas e CEIMs.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs, mantendo os serviços da Central de alimentos com um bom desenvolvimento e garantindo assim a qualidade dos atendimento prestados.

OBJETIVOS

- Elaborar cardápio de qualidade para um bom desenvolvimento e crescimento dos alunos;
- Oportunizar Formação Continuada as serventes, para qualificar o atendimento;
- Fornecer gêneros alimentícios, gás e outros, para garantir as necessidades básicas das unidades;

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
--------------	----------------	-------------------------	-------------	--------------	--------------

1.037 Aquisição de Merenda Escolar					
Merenda (Recursos próprios)	Alimentos	Unidade	100%	4,000,000	101
Merenda PNAE	Alimentos	Unidade	100%	14,500,000	137
1.038 Central de Merenda					
Formação de merendeiras	Pessoal	Unidade	100%	200,000	119/136
Funcionários	Serviços	Unidade	60	500,000	118
Transporte da merenda	Merenda	Unidade	100%	3,000,000	119/136
Gás natural	Gás	Unidade	100%	300,000	119/136
Aquisição de utensílios, equipamentos e manutenção.	Utensílios	Unidades	100%	4,000,000	119/136
TOTAL				26,500,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA – 1007 – GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A rede Municipal de Educação em cumprimento a estratégia 1.21 das Meta 1 PME tem como compromisso garantir o cumprimento da lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo 04 (quatro horas diárias) para o turno parcial e 07 (sete) horas para jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos CEIMs Centros de Educação Infantil.

OBJETIVOS

- Garantir espaço educativo adequado para a promoção da formação humana;
- Ampliar o número de crianças atendidas na Educação Infantil na faixa etária de 4 a 5 anos na rede Municipal de Educação;
- Ampliar os espaços físicos dos CEIMs;
- Fornecer materiais diversos e outros para a manutenção dos CEIMs;
- Ampliar a equipe técnica Pedagógica para atender as especificidades da Ed. Infantil;
- Fomentar Projetos Educativos nos CEIMs;

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.039 Convênios Com Entidades Educacionais					
Convênio com entidades filantrópicas	Convênio	Unidade	100%	100,000,000	101/119/136
Dinheiro Direto na Escola – PDDE (Prog. Federal)	Escolas	Unidade	4	50,000	137

Projetos Educativos	Unidade	Unidade	100%	400,000	132/101
TOTAL				100,450,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA – 1008 - GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****DIAGNOSTICO**

A rede Municipal conta 190 jovens e adultos de (1º ao 5º ano) e 907 jovens e adultos (6º ao 9º ano) em 7 (sete) Núcleos/Escolas e 60 profissionais para atender essa. A matrícula nos núcleos teve aumento significativo em virtude de:

- Encaminhamentos de segurados do INSS para reciclagem, visando a continuação/conclusão dos estudos para ser reintegrados ao mercado de trabalho;
- Inclusão dos imigrantes estrangeiros (Haitianos, Ganezes, Angolanos);
- Encaminhamentos de alunos do Ensino do Regular com distorção idade/ano.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos Núcleos de atendimento do PROEJA.

OBJETIVOS

- Ampliar o acesso e permanência dos jovens e adultos sem escolaridade no PROEJA;
- Qualificar profissionalmente os jovens e adultos atendidos pelo Programa, por meio de parcerias.
- Criar uma unidade Polo do Programa; (NEJAC - Núcleo Educacional de Jovens e Adultos de Criciúma);

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.040 Alfabetização de Jovens e Adultos					
Ampliação do atendimento do EJA	Alunos	unidades	900	5,664	119/136
Ampliação do quadro de professores	Profissional	Pessoal	20	110,000	118
Vale transporte para alunos do EJA	Passagens	Unidades	400	500,000	119/136
Assinatura de revistas para leitura em sala	Periódicos	Unidades	2	1,600	119/136
Implantação de um sistema de avaliação de competências	Aluno atendido	unidades	1000	100,000	119/136
Implantar segurança humana em todos os núcleos de EJA	Profissionais	unidades	6	20,400	119/136
Divulgação do PROEJA na Mídia	Divulgação	Pessoal	100%	4,000	119/136
Participação em atividades culturais no município e no estado (transporte)	Aluno atendido	Unidades	1000	40,000	119/136
Formação continuada Semanal professores	Prof. Atendido	unidades	60	10,000	119/136
Aquisição de material didático (mapas, atlas, globos, livros etc..)	materiais	pessoal	100%	150,000	119/136

Formatura unificada semestral	Alunos	Unidades	200	8,000	119/136
TOTAL				949,664	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA -1009 – GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA****DIAGNÓSTICO**

A rede Municipal de Educação em cumprimento a meta 4 do PME tem como compromisso de universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos funcionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade quanto à inclusão dos/as alunos/as com necessidades educacionais especiais ou deficiências na rede regular de ensino no atendimento educacional especializado.

OBJETIVOS

- Implementar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento educacional especializado a toda a rede;
- Garantir a oferta de Formação Bilingue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Articular o Convênio com Associação ADVISUL;
- Criar uma escola Polo de atendimento Bilingue;
- Adquirir materiais pedagógicos para o atendimento dos alunos cegos;

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.041 Educação Inclusiva					
Material de consumo	Materiais	Unidade	100%	3,000,000	119/136
Equipamentos e mobiliários	Móveis, etc.	Unidade	100%	2,500,000	119/136
Material escolar	Cartolina, cadernos, etc.	Unidade	100%	2,780,000	119/136
Vale transporte	Passagens		2,000	4,000,000	119/136
Contratação de assessoria para Formação Continuada e elaboração das Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental	Profissional	Pessoal	52	150,000	119/136
Material de consumo para assessoria	material	unidade	100%	15,000	119/136
Material gráfico (impressão do Diretrizes Curriculares)	impressão	unidade	500	200,000	119/136
Projetos Educativos	Material	unidade	100%	400,000	119/136

Contratação de profissionais com especialização para inclusão dos/as alunos/as NEE ou deficiência no ensino regular.	Profissionais	Pessoal	300	5,000,000	119/136
Atendimento educacional especializado com salas de recursos nas escolas municipais.	Profissionais	Pessoal	72	260,000	119/136
Formação inicial e continuada para professores/as que atuam no ensino regular e equipe multiprofissional na perspectiva da educação inclusiva.	Profissionais	Pessoal	100%	500,000	119/136
Aquisição de materiais para os/as alunos/as com NEE ou deficiências.	Alunos atendidos	Unidade	100%	200,000	119/136
Transporte escolar para os/as alunos/as com NEE ou deficiências.	Alunos atendidos	Unidade	100%	1,500,000	119/136
Transporte para coordenação de educação especial para acompanhamento e assessorias nas escolas.	Carro	Unidade	1	50,000	119/136
Contratação de monitores / estagiários	Pessoal	Unidade	500	900,000	119/136
Manutenção de convênios com instituições de Educação Especial	Convênios	Unidade	5	2,000,000	119/136
Convênio Federal Seminário	Cursos	Unidade	100%	500,000	132
TOTAL				23,955,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA –1010 - ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA “PROFESSOR PAULO FREIRE”

DIAGNÓSTICO

A Rede Municipal de Educação possui aproximadamente 2.000 profissionais e em consonância com o PME meta 15, o município tem o compromisso com a formação continuada. Não possuímos espaços específicos para as formações que ocorrem em espaços locados ou cedidos por Instituições parceiras.

A “Casa do Professor Paulo Freire” não pertence a Prefeitura, é uma sede locada e não possui espaço adequado para suas funções.

Diante da situação inadequada ao trabalho, se faz necessário a aquisição de espaço próprio ou construção de um espaço físico (salas e auditório, biblioteca), onde possam ser realizadas as formações dos profissionais e também utilizado para pesquisas bibliográficas e digitais.

Continuidade a organização de eventos através deste espaço a fim de atender as demandas.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho de qualidade junto aos profissionais da rede.

OBJETIVOS

- Promover a cultura de formação continuada de profissionais que atuam na rede municipal de educação;
- Proporcionar um espaço adequado para pesquisas e leituras dos profissionais da rede municipal de educação;
- Aquisição de espaço próprio ou construção de um espaço físico;

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.042 Espaço de Formação e Pesquisa "Prof. Paulo Freire"					
Construção ou aquisição de espaço físico ou reforma (prédio)	Espaço físico	Unidade	1	400,000	119/136
Manutenção de pessoal	Profissionais	Pessoas	4	500,000	119/136
Mobiliário e material permanente	Prof. Atendido	Unidades	100%	300,000	119/136
Material de consumo	Prof. Atendido	Unidades	100%	200,000	119/136
Aquisição de aparelhos de DVD	Equipamento	Unidade	3	700	119/136
Aquisição de máquina copiadora	Equipamento	unidade	1	60,000	119/136
Máquina fotográfica digital	Máquina	Unidades	2	1,300	119/136
Aquisição Data Show	Equipamento	Unidades	10	50,000	119/136
Manutenção de Data Show	Equipamento	Unidade	2	5,000	119/136
Organização de eventos promovidos pela Secretaria de Educação	eventos	Unidades	100%	800,000	119/136
Lanches para eventos	Lanches	Unidades	100%	80,000	119/136
Aquisição de notebook	Equipamento	Unidades	10	50,000	119/136
Aquisição de caixa de som	Equipamento	Unidades	4	8,000	119/136
Aquisição de microfone/baterias	Equipamento	Unidades	4	600	119/136
TOTAL				2,455,600	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA – 1011 – NÚCLEO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL-NCE

DIAGNOSTICO

A rede Municipal de Educação conta com uma Equipe Multidisciplinar, que tem como meta principal viabilizar a prestação de serviço de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, garantindo melhora das condições de vida, de saúde e de aprendizagem para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Criciúma.

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas unidades escolares e CEIMs.

OBJETIVOS

- Articular parcerias com a Secretaria de Saúde para o atendimento Clínico dos alunos da rede (Criação de um Pólo de Atendimento Clínico nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia)
- Construir uma Política de Atendimento Educacional destes especialistas nas unidades escolares e CEIMs;(Projeto Educacional);

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.043 Nucleo de Cooperação Educacional					
Equipamentos (p/ necessidades educativas Especiais)	Equipamentos	Unidade	19	250,000	119/136
Equipe multiprofissional para atendimento especializado.	Profissionais	Pessoal	100%	2,160,000	118
Transporte para os profissionais	Carros	Unidade	2	100,000	119/136
Materiais pedagógicos	Materiais diversos/livros	Unidade	100%	100,000	119/136
TOTAL				2,610,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Municipal de Educação de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA – 1012 – DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA

DIAGNOSTICO

A rede Municipal de Educação em cumprimento Leis 10.639/03 e 11.645/08 , garante um currículo que contempla os conteúdos que valorizam a diversidade Étnico-Racial. Portanto oferece formação continuada aos profissionaisque, por meio de suas práticas pedagógicas, contribuirão na construção de uma sociedade mais

DIRETRIZES

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade em consonância com as Leis.

OBJETIVOS

- Reduzir as desigualdades raciais existentes nas estruturas de poder e que perpassam o sistema sócio/educacional/econômico no município, atendendo o ensino da educação básica e seus profissionais no processo das relações sociais de diversidade étnico-racial.
- Adquirir livros de literatura infanto-juvenil, brinquedos e jogos.
- Promover o I Seminário de Africanidades.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.044 Diversidade Etnica Racial					
Produção dos Cadernos Pedagógicos II, III e edições de folhetins, CDs	Revista	Unidade	100%	200,000	119/136
Aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, brinquedos e jogos.	Oficinas	Pessoal	100%	100,000	119/136
I Seminário de Africanidades.	Oficinas/ Palestras	Pessoal	100%	150,000	119/136
Aquisição de bens duráveis.	Meio de transporte	Unidade	100%	80,000	119/136
Cursos de Aperfeiçoamento para a Coordenação.	Formação	Pessoal	100%	50,000	119/136
TOTAL				580,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Secretaria Mun. Do Sistema da Saúde

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA 1013 – SAÚDE PARA TODOS

DIAGNOSTICO

Para dar atendimento às ações e serviços públicos de saúde, o Município possui diversas unidades de atenção básica, equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família), Policlínica-Rio Maina, unidades 24hs (Próspera e Boa Vista), CEO (Centro de Especialidade Odontológica) com consultórios odontológicos nas especialidades de endodontia, CBMF, periodontia, pacientes especiais, odontopediatria, pronto atendimento odontológico 12 horas, consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde, unidade de referência Criança Saudável, unidade de referência Saúde da Mulher, CEREST, ouvidoria implantada, NASF, farmácia solidária, SAMU, Projeto SOMAR, Caps i, II, III, AD, clínicas municipais de fisioterapia, laboratório municipal, consultório de Rua, Farmácia Popular, Vigilância em Saúde (CCZ, Dengue, NUPREVIPS, Programa de Tabagismo, Tuberculose, Hepatite e hanseníase), hospital materno infantil-SC e veículos para realizar o transporte de pacientes. Analisando o diagnóstico da saúde do município, podemos relatar que existe uma necessidade de equipar melhor a rede existente de saúde, proceder reformas e ampliações e melhorar os atendimentos dos usuários do SUS.

DIRETRIZES

Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Implantação, construção, ampliação e manutenção da rede sistema municipal de Saúde.

OBJETIVOS

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde na rede básica e Estratégia Saúde da Família, e ações curativas na rede secundária e terciária do sistema municipal da saúde.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.045 Manut. Do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.	Manut.	Unidade	100%	200,000,000	102/138/167/183
1.046 Manut. Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	Manut.	Unidade	100%	250,000,000	138/167
1.047 Manut. Do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos	Manut.	Unidade	100%	36,000,000	102/133/163
1.048 Manut. Das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas	Manut.	Unidade	100%	350,000	102/133/163
1.049 Manut. Vigilância Sanitária	Manut.	Unidade	100%	7,000,000	102/138
1.050 Manut. PSF e ESF	Manut.	Unidade	20,000	20,600,000	102/138/167
1.051 Manut. Do PACs	Manut.	Unidade	100%	30,000,000	102/138
1.052 Manut. Da Epidemiologia	Manut.	Unidade	100%	12,000,000	102/138
1.053 Manut. DST/HIV/AIDS	Manut.	Unidade	100%	50,000	102/138
1.054 Manut. SAMU	Manut.	Unidade	100%	4,000,000	102/138/167
1.055 Manut. CAPs	Manut.	Unidade	100%	28,000,000	102/138
1.056 Manut. CEOs	Manut.	Unidade	100%	7,000,000	102/138/167
1.057 Manut. CEREST	Manut.	Unidade	100%	19,000,000	102/138

1.058 Manut. Das UPAs	Manut.	Unidade	100%	20,000,000	102/138/167
1.059 Manut. Da UPA Próspera	Manut.	Unidade	100%	40,000,000	102/138/167
1.060 Manut. Da Saude Bucal-ESF	Manut.	Unidade	1.000m²	500,000	138
1.061 Manut. Do Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. Da Atenção	Manut.	Unidade	100%	20,000,000	138
1.062 Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)	Manut.	Unidade	100%	450,000	102
1.063 Manut. Consorcio de Saúde-CISAMREC	Manut.	Unidade	100%	1,000,000	102/138
1.064 Manut. Do Conselho	Manut.	Unidade	100%	1,050,000	102
1.065 Manut. Do Centro de Zoonoses - CCZ	Manut.	Unidade	100%	11,000,000	102
TOTAL				708,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundo Mun. de Assist. Social**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA - 1014 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DIAGNÓSTICO**

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional NOB/2012 a Secretaria Municipal do Sistema Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social está habilitada em Gestão Plena do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) desde 2005, introduzindo mudanças nas referências conceituais, na estrutura organizativa, na lógica de gerenciamento e no controle das ações. O município em Gestão Plena possui responsabilidades conforme a NOB/2012, tais como: executar serviços de Proteção Social Básica e Especial de forma direta e indireta, instalar e coordenar o sistema de municipal de monitoramento e avaliação, alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos aplicativos da REDE SUAS e estabelecer indicadores das ações de assistência social por nível de proteção e, portanto precisa efetivar a política de assistência social em âmbito municipal.

DIRETRIZES

Desenvolver com eficiência e eficácia a gestão da política pública municipal de assistência social, visando à garantia da continuidade e o aprimoramento de todo o processo de gerenciamento.

OBJETIVOS

- Garantir financiamento para as ações socioassistenciais ofertados através das entidades do município, bem como a estrutura necessária para o funcionamento da gestão de assistência social;
- Monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais visando à garantia dos serviços prestados;
- Promover a participação de profissionais e conselheiros em eventos afetos à política de assistência social, com vistas à formação profissional e o exercício do

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.066 Manut. Da Gestão da Assistência Social	Contrato/Conv.	Unidade	100%	2,000,000	100/135
1.067 Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS	Capacitação	Unidade	100%	50,000,000	100/135/161

1.068 Manut. Da Proteção Social Especial - SUAS	Participação	Unidade	100%	20,000,000	100/135/161
TOTAL				72,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA - 1015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA.**

Diagnóstico: O Município de Criciúma, com população superior a 200.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km², se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina, assim existe a preocupação do Governo Municipal em garantir os Direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. A garantia de

Diretriz: O Fundo Municipal destina-se ao financiamento dos programas aos quais se refere o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (dos incisos I ao IV, os programas de proteção e dos incisos V ao VII, os programas sócio-educativos).

Objetivos:

- Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas;
- Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.069 Manut. Do Fundo da Infancia - FIA, Doações do IR e Recursos Estaduais e Federais	Manut.	Unidade	100%	2,400,000	100/180
TOTAL				2,400,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA - 1016 – HABITAÇÃO SOCIAL**

Diagnóstico: O Município de Criciúma, com população superior a 200.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km², se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina. Sua ocupação se deu de forma desordenada, através principalmente de loteamentos irregulares. Com a crise econômica dos anos 90, associada à migração de outros municípios de estados, várias áreas foram ocupadas fora dos padrões legais e urbanísticos. e atualmente, muitas famílias necessitam de uma moradia digna.

Diretriz: Possibilitar o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos:

- Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir a titulação do bem imóvel das áreas públicas ocupadas às pessoas de baixa renda e a recuperação urbano-ambiental, motivando o desenvolvimento sócio-econômico e o consequente resgate da cidadania.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.070 Manut. De Projetos Habitacionais e de Interesse Social	Manutenção	Áreas Irregulares	100%	5,000,000	100/134/164
1.071 Manut. Da Gestão da Habitação	Manutenção	Pessoas	100%	4,000,000	100/134/164
TOTAL				9,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA - 1017 – AVANÇAR CRICIÚMA**

DIAGNÓSTICO - O município necessita de espaço p/ o pedestre circular livremente, melhorar a circulação de veículos na cidade e desafogar o trânsito, e carência de espaços de lazer e convívio da população, e ainda, a disposição e transporte do lixo, que produz em média 150/Ton dia;

A circulação viária, nas cidades é o principal meio de crescimento urbano e econômico de uma região. Portanto é fundamental o desenvolvimento de melhores condições de mobilidade urbana. A cidade precisa desenvolver espaços de circulação bem planejados e adequados ao futuro crescimento e executá-los de maneira a prover seus habitantes de melhores condições de circulação urbana, tanto ao nível rodoviário, quanto ao nível do pedestre nas vias locais. A cidade não é só construída de espaços de circulação e edificações, mas também de espaços de lazer e contemplação, como parques, praças e áreas de preservação, onde os habitantes podem ter garantidos áreas de esporte e lazer e o contato com a natureza. Portanto, o desenvolvimento das cidades, além de prover o crescimento econômico e consequentemente o social, deve promover espaços e políticas que tragam os aspectos naturais ao desenvolvimento urbano.

O município necessita de espaço p/ o pedestre circular livremente, melhorar a circulação de veículos na cidade e desafogar o trânsito, e carência de espaços de lazer e convívio da população

DIRETRIZES – Elaboração de projetos urbanísticos e de desenho urbano, Revisão, regulamentação e adequação de legislação urbanística do Plano Diretor, Projeto e execução de passeios públicos, Projeto e execução de equipamentos urbanos de uso público, implementação da malha rodoviária e constante renovação e qualificação dos espaços públicos. Elaboração de projetos, revisão da legislação, alargamento de passeios, equipamentos urbanos, melhoria na imagem da cidade e

OBJETIVOS - Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e geométricos (rodoviários) de espaços públicos; Revisar e regulamentar constantemente a legislação urbanística do Plano Diretor; Executar obras de edificações e espaços públicos de interesse da coletividade. Garantir o desenvolvimento econômico do município por meio de execução de obras significativas ao crescimento urbano. Tornar a cidade mais humanizada, bonita e agradável de se viver, sempre em conformidade com o

AÇÕES	PRODUTO	UN.	META	VALOR	FONTE
1.072 Manut. Gabinete do Secretário	Pessoal	Unidade	100%	12,000,000	100
1.073 Manut. Depto. De Obras					
Mão de Obra p/ Acompanhamento de Obras/Serviços	Manut/	Unidade	100%	5,000,000	100
Mercado Público	Construção	Unidade	100%	10,000,000	100/134/164
Equipamentos de Escritório	Equipamentos	Unidade	100%	2,000,000	100/164
Ciclovias	Unidade	100%	100%	3,000,000	100/134/164
Construção de Ginásios de Esportes e Quadras Comunitárias	Quadra	Unidade	100%	6,000,000	100
1.074 Edificações Públicas					
Revitalização do Parque Centenário, Arena Multi Uso, Nova Rodoviária,	Manut.	Unidade	100%	18,000,000	100/134

Terminais do Rio Maina e Primeira Linha	Manut.	Unidade	100%	10,000,000	100/134
1.075 Centros Comunitários					
Contrução Centro Comunitários/Convênios Assoc. de Bairros p/ Manut/Construção de Centro Comunitários	Centro Comunit.	Unidade	100%	14,000,000	100/164
1.076 Canalizações e Drenagens					
Recuperação/Execução/Drenagens/Dragagens/Horas/Maquinas e outros serviços em Rios/Canais	Canalização	Unidade	100%	15,000,000	100/134/164
Macro drenagem – Bairro Vila Zuleima	Drenagens	Unidade	100%	2,000,000	100/134/164
Plano de Manejo de APAs/Plano de Mobilidade Urbana/Revisão do	Equipamentos	Unidade	100%	2,000,000	100/134/164
1.077 Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios					
Convênio - Rio Criciúma / Rio Sangão	Convênio	Unidade	100%	10,000,000	100/134/164
1.078 Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados					
Passagem de Nível	Pass. De Nível	Unidade	100%	12,000,000	100/134/164
Pontes/Pontilhões em diversas localidades	Pontes	Unidade	100%	2,000,000	100/134/164
Implantação de Abrigos/Passarela no Município	Abrigo/Passarela	Unidade	100%	9,000,000	100/134/164
1.079 Paviment./Recup./Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA,BNDES/BRDE					
Materiais e serviços em Diversas Ruas e Avenidas, Anel Viário, Avançar Cidades/Criciúma	Pavimentação	Unidade	100%	45,500,000	183/186
Mobilidade Urbana – Revitalizações: Av. Assembléia de Deus, Rod. Luiz Lazzarin c/ ciclovia, Av. Miguel Pat. De Souza, Av. Imigrante Poloneses, Av. 400, Santa Luzia, Mãe Luzia, Rio Maina, Cidade	Revitalização	Unidade	100%	50,000,000	100/134/164
Terraplanagem, cobertura, revegetação e outros	Recuperação de áreas	Ha	20	10,000,000	100/134
Revitalização da Rod. Luiz Rosso	Construção	Unidade	100%	13,000,000	100/164
Ampliação da Rede Subterrânea	Construção	Unidade	100%	20,000,000	100/164
Binário Av. Santos Dumont-Rua Carlos Pinto Sampaio	Construção	Unidade	100%	50,000,000	100/134/164
Prolongamento da Rua Joaquim Nabuco	Construção	Unidade	100%	5,000,000	100/134/164
Avenidas Universitária – Trecho Santa Luzia – Mãe Luzia	Construção	Unidade	100%	4,000,000	100/134/164
Convênio CASAN/Paviment. e recuperação das escavações de esgoto sanitário.	Recuperação	Unidade	100%	10,000,000	100/134/164
Construção/Manut. Rod. Leste-Oeste	Construção	Unidade	100%	10,000,000	100/134/164
Porto Seco	Construção	Unidade	100%	4,000,000	100/134/164
1.080 Coleta de Materiais em Comunidades				2,000,000	100
1.081 Parques/Praças/Jardins					
Manutenção de Parques, Praças e Jardins	Manut/	Unidade	100%	7,000,000	100/134/164

Parque dos Imigrantes	Construção	Unidade	100%	14,000,000	100/134/164
1.082 Iluminação Pública					
Manut/ da Iluminação Pública, Programa de Eficiência Energética	Manut/	Unidade	100%	95,000,000	108
1.083 Oficinas e Garagens	Manut/	Unidade	100%	28,000,000	100
1.084 Frota Municipal					
Manut. Da Frota Municipal	Maquinário	Unidade	100%	20,000,000	100
Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários (Avançar Cidades)	Maquinário	Unidade	100%	5,000,000	100/183
1.085 Sinalização Pública					
Sinalização Viária / Aquisição da Central Semafórica	Sinalização	Unidade	100%	10,000,000	100/180
1.086 Manut. Das Intendências do Rio Maina/ Santa Luzia/ Próspera/ Quarta Linha	Manut.	Unidade	100%	2,000,000	100
1.087 Manut. Depto. Físico e Territorial - DPFT	Manut.	Unidade	100%	10,000,000	100
TOTAL				546,500,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundação Cultural de Criciúma

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1018 – CULTURA PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

O Município de Criciúma tem capacidade arrecadar mais com os recursos de incentivos a cultura, junto as empresas do Município, necessitando de uma maior atenção e disponibilidade de pessoal para incentivar a arrecadação, podendo aumentar os serviços dos programas e ações da Fundação Cultural de Criciúma, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

DIRETRIZES

Ampliar os programas e melhorar os atuais para as crianças, dando uma maior chance de humanização, em conformidade com o Plano Diretor do município

OBJETIVOS

Atender melhor as crianças através dos programas disponíveis e os a serem ampliados e melhorados.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.088 Manut. Da Fundação Cultural					
Manut/ Administrativa	Manut.	Unidade	100%	8,000,000	100
1.089 Desenvolvimento Artístico e Cultural					
Convênios e Ações Culturais e Turísticas	Manut.	Unidade	100%	3,000,000	100/134
Eventos Culturais	Manut.	Unidade	100%	3,000,000	100/134

1.090 Unidades Culturais					
Manutenção de Prédios Públicos voltados a Cultura	Manut.	Unidade	100%	2,000,000	100/134/164
1.091 Fundo de Incentivo a Cultura					
Manut. Do Fundo de Cultura, Editais Culturais e outras Ações voltas a Cultura	Manut.	Unidade	100%	1,200,000	100
1.092 Praça da PEC	Manut.	Unidade	100%	1,500,000	100/134/164
TOTAL				18,700,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundação Municipal de Esportes - FME**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA 1019 – ESPORTE SOCIAL****DIAGNÓSTICO**

Proporcionar as equipes de rendimento, condições de treinamento e de participação das competições promovidas pela Fesporte, Federações Catarinenses e Confederações Brasileiras, além, de atuar na área social das comunidades.

DIRETRIZES

Como resultado, busca-se estimular a competência desportivas nas diversas modalidades, favorecendo a constituição e manutenção das equipes de rendimento, em condições de disputar competições de elevado nível técnico, promovendo assim o aprimoramento dos atletas e criando condições para detecção de novos talentos, fortalecendo nossa base e representatividade no desporto. Também se busca oferecer ao publico, jogos de alto nível técnico, massificando o desporto junto a comunidade.

OBJETIVOS

O programa de formação de equipes de rendimento, busca promover o fortalecimento do esporte regional a internacional, estimularem a competência desportiva e administrativa, além de corresponder as expectativas dos atletas, de vivenciar competições de alto nível e assim explorarem todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições oficiais nas diversas modalidades, além, de desenvolver o esporte social junto as comunidades.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.093 Da Fundação de Esportes					
Manut. Da Fundação de Esportes	Manut.	Unidade	100%	8,000,000	100/134/164
Convênio com Utilidades Publicas Esportivas	Convênio	100%	100%	10,000,000	100/134/164
1094 Esporte nas Comunidades	Manut.	Unidade	100%	1,000,000	100/134/164
TOTAL				19,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Fundação Municipal do Meio Ambiente-FAMCRI**PLANO PLURIANUAL 2018/2021**

PROGRAMA 1020 – CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL**DIAGNÓSTICO**

O município de Criciúma concentra inúmeros e graves problemas ambientais que preconizam a promoção de atividades de fiscalização e conscientização ambiental.

DIRETRIZES

Promoção da fiscalização ambiental em todo o município, proteção do meio ambiente e os recursos naturais, licenciamento ambiental.

OBJETIVOS

Incentivar a conscientização ambiental entre os cidadãos e promover a conservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.095 Manut. Da FAMCRI					
Manut. Administrativo e Fiscalização, aquisição de veículos e equipamentos	Manut	unidade	100%	14,000,000	100/134/164
1.096 Manut. De Hosto Florestal / Parque Ecológ. "Jose Milanese"					
Manut. De Hortos Florestais e Parques Ecologicos	Manut	unidade	100%	1,000,000	100/134/164
TOTAL				15,000,000	

MUNICIPIO DE CRICIÚMA - FUNSAB**PROGRAMA PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA 1021 - Saneamento Básico Municipal (água e esgoto)****DIAGNÓSTICO**

O Município de Criciúma tem uma população de cerca de 204.667 habitantes, atendida em 98% por sistemas de distribuição de água e em 35% por sistema de coleta de esgoto sanitário. Esses índices são considerados insuficientes e se busca investir para melhorá-los. Também existe a necessidade de se complementar a rede de drenagem de águas pluviais em alguns pontos da cidade que ainda causam transtornos durante os períodos de chuva, assim como dar-se continuidade a um programa de desassoreamento de rios, essencial para que se evite cheias em áreas residenciais e de comércio.

DIRETRIZES

Por meio de Contrato de Programa com a CASAN, pretende o poder público municipal garantir recursos e ações para melhorar o atendimento da população, garantindo investimentos que aumentem o percentual de atendimento em distribuição de água e coleta do esgoto sanitário como também propiciem melhorias nos quesitos de drenagem urbana e de desassoreamento de rios.

OBJETIVOS

Criar as condições para que com o Contrato de Programa PMC/CASAN, possa o município ser parceiro na administração dos sistemas de distribuição de água e de coleta do esgoto sanitário e possa usar recursos desse Contrato para melhorar a drenagem urbana e para desassorear rios da região.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
-------	---------	-----------------	------	-------	-------

1.097 Manut. dos sistemas de água e esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN/FUNSAB	Manutenção	Unidade	100%	9,000,000	164
Expansão da rede de drenagem pluvial urbana	Obra	Metro	100%	4,000,000	164
Aquisição de material de drenagem	Material	Unidade	100%	2,000,000	164
Aquisição de veículo	Veículo	Unidade	100%	100,000	164
Limpeza e desassoriamento de córregos e rios	Desassoriamento	Metro	100%	2,000,000	164
TOTAL GERAL				17,100,000	

MUNICIPIO DE CRICIÚMA - FUNSAB**PROGRAMA PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA 1022- Saneamento Básico Municipal (Coleta de Resíduos)****DIAGNÓSTICO**

O Município de Criciúma tem uma população de cerca de 204.667 habitantes que produzem em média, cerca de 140 toneladas/dia de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, que devem ser recolhidos pelo Poder Público Municipal e dado o destino previsto em Lei em depósito em aterro Sanitário ou tratamento por compostagem ou ainda reciclagem em Cooperativas credenciadas.

DIRETRIZES

Por meio da cobrança de uma TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS justa, pretende o Município tomar esse serviço auto-sustentado. É intenção que essa cobrança seja facilitada ao munícipe por intermédio de cobrança junto à conta de água e esgotamento sanitário da CASAN.

OBJETIVOS

Criar as condições para que, além da taxa de resíduos sólidos, possa o município utilizar recursos do Contrato de Programa com a CASAN, para suprir também a tarefa de coleta, transporte e destino final dos Resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei do Saneamento Básico.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.098 Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	Manutenção	Tonelada	100%	33,600,000	100
Destino Final Resíduos Sólidos	Obra	Tonelada	100%	25,000,000	100
Coleta, transporte e destino final de Resíduos orgânicos	Material	Tonelada	100%	2,880,000	100
Coleta e transporte de Resíduos Recicláveis	Veículo	Metro³	100%	1,440,000	100
TOTAL GERAL				62,920,000	

MUNICIPIO DE CRICIÚMA - FUNSAB**PROGRAMA PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA 1023- Saneamento Básico Municipal (Limpeza Pública Urbana)**

DIAGNÓSTICO

O Município de Criciúma tem uma população de cerca de 204.667 habitantes, vários bairros e uma extensa malha viária com inúmeros logradouros públicos. Esses locais precisam de uma atenção constante do poder público que se refere à limpeza e conservação.

DIRETRIZES

Por meio da cobrança da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o poder público municipal garantir recursos para melhorar o atendimento da limpeza de vias urbanas e de logradouros públicos.

OBJETIVOS

Além da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o município criar as condições para que através do Contrato de Programa com a CASAN, possa o município utilizar recursos desse Contrato para melhorar a limpeza pública urbana, conforme prevê a Lei do Saneamento Básico.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.099 Limpeza de vias e logradouros públicos	Manutenção	Unidade	100%	28,800,000	164
TOTAL GERAL				28,800,000	164

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV**PLANO PLURIANUAL 2018/2021****PROGRAMA - 1024 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****DIAGNÓSTICO**

Os servidores municipais estão inclusos em sistema próprio de Previdência.

DIRETRIZES

Manter o Sistema Municipal de Previdência aos beneficiários.

OBJETIVOS

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Criciúma (RPPS).

AÇÕES	PRODUTO	UNID.	META	VALOR	FONTE
1.100 – Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e	Construção	Unidade	100%	4,000,000	103
1.101 Manut. do Sistema Municipal de Previdência	Aposentadorias	Unidade	100%	130,000,000	103
1.102 Manut. das despesas administrativas do Instituto	Diversos	Unidade	100%	12,000,000	103
1.103 Reserva para RPPS	Reserva	Unidade	100%	168,000,000	103
TOTAL				314,000,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – HOSPITAL MAT. INFANTIL SANTA CATARINA

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1025 – HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

DIAGNÓSTICO

O Hospital Materno Infantil SC é mantido pelo município com recursos próprios, o município vem mantendo contrato de gestão para gerir o hospital

DIRETRIZES

O município tem grandes dificuldades financeiras em manter o Hospital, havendo grande objetivo de fazer a entrega do hospital para administração estadual, ou a busca por convênios com os município que usam o hospital e ou convênio com o estado para manutenção do hospital.

OBJETIVOS

Garantir atendimento de qualidade no hospital e reduzir os gastos do município para com o hospital.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.104 Manut. Do Hospital Mat. Infantil SC	Mant.	Unidade	100%	100,000	102
TOTAL				100,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1026 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO

O governo federal faz a exigência de que haja um fundo do meio ambiente para que receba recursos de fundo a fundo

DIRETRIZES

Buscar recursos junto aos governos estadual e federal, visando desenvolver projetos e ações voltados ao meio ambiente

OBJETIVOS

Proteger as nascentes, áreas remanescentes de matas nativas, entre outros, visando contribuir ao ecossistema da cidade

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1.105 Manut. Do Fundo do Meio Ambiente	Mant.	Unidade	100%	100,000	100
TOTAL				100,000	

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – Câmara de Vereadores

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

PROGRAMA - 1027 – AÇÕES LEGISLATIVAS

DIAGNÓSTICO

O legislativo não possui sede própria, atualmente ocupa um andar num edifício de difícil acesso, em função de sua localização, sua estrutura administrativa está necessitando de maior espaço físico e desta forma propiciando melhores condições para as bancadas desenvolverem seus trabalhos, e os funcionários desempenharem seus serviços.

DIRETRIZES

Maximização dos recursos disponíveis, agilização nas atividades, ampliação dos trabalhos, segurança e transparência nos serviços do legislativo.

OBJETIVOS

Tornar o poder legislativo, ágil, eficiente, transparente, voltado ao cidadão.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.	META	VALOR	FONTE
1.106 Construção da sede Própria	Prédio	Unidade	100%	700,000	100
1.107 Manutenção da Câmara de Vereadores	Manut/	Unidade	100%	89,812,000	100
TOTAL				90,512,000	

TOTAL GERAL	3,393,148,264
--------------------	----------------------

Lei 6.984/17

ANEXO II.I

PROGRAMAS	VALOR
1000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	215,000,000
1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	79,400,000
1002 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	1,000,000
1003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15,148,000
1004 GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	247,600,000
1005 GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	773,368,000
1006 CENTRAL DE ALIMENTOS	26,500,000
1007 GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100,450,000
1008 GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA	949,664
1009 GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	23,955,000
1010 ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "PROF. PAULO FREIRE"	2,455,600
1011 NUCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA-NCE	2,610,000
1012 DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA	580,000
1013 SAUDE PARA TODOS	708,000,000
1014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	72,000,000
1015 FUNDO MUNICIPAL DA INF. E ADOL.-FIA	2,400,000
1016 HABITAÇÃO SOCIAL	9,000,000
1017 AVANÇAR CRICIUMA	546,500,000
1018 CULTURA PARA TODOS	18,700,000
1019 ESPORTE SOCIAL	19,000,000
1020 CONCIETIZAÇÃO AMBIENTAL	15,000,000
1021 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO	17,100,000
1022 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL COLETA DE RESIDUOS	62,920,000
1023 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL LIMPEZA URBANA	28,800,000
1024 PREVIDENCIA MUNICIPAL	314,000,000
1025 HOSPITAL MAT. INFANTIL SANTA CATARINA	100,000
1026 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	100,000
1027 AÇÕES LEGISLATIVAS	90,512,000
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	3,393,148,264

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1401/17, de 2 de outubro de 2017.

Regulamenta e estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se os Decretos SG/nºs 667 de 3 de abril de 2017 e 765/17 de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013 e a Lei Complementar nº 162, de 8 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas até o limite de **280 (duzentos e oitenta)** bolsa de estudos aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE selecionados nos termos do presente regulamento.

1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsa de estudos nas modalidades financeiramente carentes e/ou às pessoas com deficiência.

1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

1.4 O critério de seleção dos alunos economicamente carentes, será classificatório, respeitando o disposto no caput do art. 129 da Lei Orgânica do Município (Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 023/2015).

1.5 AS BOLSAS CONTEMPLADAS NESTE ARTIGO SERÃO PREFERENCIALMENTE OCUPADAS CONFORME PREVISTO NO DECRETO.

1.6 Havendo sobra de bolsas, estas serão distribuídas entre os candidatos selecionados remanescentes, observando o Índice de Carência, como ordem de preferência exatas, humanas e licenciaturas.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. residir há 05 (cinco) anos consecutivos em Criciúma;
- b. não ser portador de diploma de graduação;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- g. ter renda familiar bruta per capita de até 3 (três salário mínimo) salário mínimo vigente no país;

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio ou que sejam funcionários contratados pela Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo ou renovando o pedido de bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 **Modalidade Carência financeira** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

- a. número de integrantes do grupo familiar;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;

3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.3 **Fórmula de avaliação para o cálculo:**

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\text{IC: } \frac{(\text{RT} \times \text{VP})}{\text{GF}} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem serem portadores de deficiência.

IV – DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço a ser informado no Edital de Inscrição da Bolsa, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);

4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.

4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.3.1 **Declaração familiar:** no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) dependência direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) dependência indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

4.3.2 **Declaração individual:** somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

4.3.3 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.3.4 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem **Laudo Médico atestando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme regulamentado no Decreto Federal n.º 3.298/ de 20 de dezembro de 1999.

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.1.2 Vida Escolar - (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC).

5.1.3 RG e CPF do acadêmico com deficiência. (cópia)

5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, há **05 (cinco) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO)**;

5.1.5 **Laudo Médico atestando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo III).

5.1.7 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento é obrigatório)(Anexo XV)**

5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.2.2 Vida Escolar (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC);

5.2.3 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

5.2.4 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.2.5 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas,

etc), todos com seus respectivos **valores reais atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**, em caso de bens imóveis **considerar o valor de mercado, não o valor venal**. Aqueles alunos que não possuem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo IV);

5.2.6 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo V);

5.2.7 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;

5.2.8 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel) (anexo VI);

5.2.9 Comprovante de residência no Município de Criciúma, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos **05 (cinco)** anos anteriores a data do pedido (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**), juntamente com Cópia do Boleto da mensalidade do semestre para o qual está solicitando a bolsa (Minha Bolsa);

5.2.10 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma; (Todos os veículos que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.11 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** EMITIDA PELA PREFEITURA DE CRICIÚMA. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). **Para quem residir em área rural** deverá apresentar **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis); (Todos os imóveis que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, **inclusive os menores de 18 anos**. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.2.13 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.2.14 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

5.2.15 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (do estudante e/ou integrantes do

grupo familiar caso se encontrem nessa situação). (anexo VII);

5.2.16 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. **(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)(cópia);**

5.2.17 Declaração de Estado Civil, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. **(Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados)** (conforme anexo VIII);

5.2.18 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo III);

5.2.19 Comprovante de renda bruta individual e/ ou do grupo familiar:

COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

a) SE ASSALARIADO:

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) SE PRODUTOR RURAL:

- I - apresentar a **Declaração de Rendimento Rural** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo XI), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, **juntamente com a cópia** da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo X).
- II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;
- III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

- I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico **<https://servicos.inss.gov.br>** ; **e apresentar:**
- II - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites **www.criciuma.sc.gov.br** e **www.unesc.net** (anexo X).

d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

- I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais)**. Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível nos sites **www.criciuma.sc.gov.br** e **www.unesc.net**. (anexo XII) **e apresentar:**
- II - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites **www.criciuma.sc.gov.br** e **www.unesc.net** (anexo X).

e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.
- II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (ano anterior ao semestre vigente), juntamente com a DIRPF, caso declare.
- III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (ano anterior ao semestre vigente);
- IV - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- V - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites **www.criciuma.sc.gov.br** e **www.unesc.net** (anexo X).

f) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SE ESTAGIÁRIO:

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROPEX, informando período e valor recebido do mesmo.

5.2.20 Comprovante de desemprego: **APRESENTAR** Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net) (anexo XVII), **JUNTAMENTE** com a fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);**

5.2.21 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento é obrigatório)** (anexo XV);

5.2.22 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar);

5.2.23 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XIII e anexo XIV). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

5.2.24 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - **ano anterior ao semestre vigente**, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;**

Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, referente ao ano anterior do semestre vigente.

5.2.25 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

5.2.26 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XV)

5.3 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 A bolsa de estudos concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.

6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma (**alterada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 023 de 22.12.2015**), serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência.

6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

7.2 A relação oficial após encerrado todos os prazos de Recurso será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias, datas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição.

9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVIII) disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net, explicando o motivo do recurso, **devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição**;

9.2 Após o prazo estabelecido acima não serão aceitas interposições de recursos.

9.3 O resultado final do recurso será estabelecido no Edital e estará publicado nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net.

X - DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

10.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

10.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

10.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.

11.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

11.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

11.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

11.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

11.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

11.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

11.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

11.9 As bolsas serão concedidas a cada semestre.

11.9.1. O acadêmico que foi contemplado no 1º semestre de 2017 para renovar seu pedido para o 2º semestre, deverá observar a data do seu curso, estabelecida no Cronograma do Edital de Inscrição munido dos seguintes documentos.

- a) Ficha de Inscrição;
- b) comprovante de residência atual;
- c) comprovante de desempenho acadêmico (vida escolar).

11.9.2. As renovações dos pedidos de bolsa serão preenchidas de acordo com a disponibilidade do número de vagas de cada curso e o índice de carência.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nºs 667 de 3 de abril de 2017 e 765/17 de 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de outubro de 2017.

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral

//erm.

Conferência dos Documentos a serem apresentados na Inscrição da Bolsa PMC:

Formulário de Inscrição na Bolsa	Comprovantes de Despesas	Declaração de Vida Escolar	Declaração de Ciente da Bolsa	Declaração de Curso Superior	Comprovante de renda mensal bruta Individual ou Familiar	Carteira de Trabalho				
☐ Luz ☐ Telefone ☐ Saúde ☐ Outros ☐ Educação ☐ Condomínio	☐ Luz ☐ Telefone ☐ Saúde ☐ Outros ☐ Educação ☐ Condomínio	☐	☐	☐ Superior	☐ Individual	☐ Pai	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Aluno	☐ Avó
					☐ Aluno	☐ Pai	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Aluno	☐ Avó
					☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avó
					☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avó

Certidão Negativa ou Positiva do INSS (para todos os membros da família)		Certidão Negativa ou Positiva de Bens e móveis (maiores de 16 anos)		Certidão Negativa ou Positiva de veículo (maiores de 16 anos)		DIRF/DIRPJ
☐ Aluno	☐ Pai	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Aluno	☐ Pai	☐ Mãe
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Pai	☐ Avó
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Pai	☐ Avó

Situação de Moradia	Declaração que não Possui Renda	Doc. que comprove pelo menos 05 (cinco) anos de residência no município Criciúma em nome de membro do grupo familiar:	Declaração de Patrimônio	Situação Civil
☐ Própria	☐ Aluno	☐ Luz	☐	☐ Certidão de Casamento
☐ Alugada	☐ Mãe	☐ Telefone	☐	☐ União Estável
☐ Cedida	☐ Avô	☐	☐	☐ Certidão Divórcio
☐ Divisão de aluguel	☐ Filho(a)	☐	☐	☐ Certidão de Óbito
	☐ Outros	☐	☐	☐ Termo de Guarda

CPF		RG	
☐ Aluno	☐ Pai	☐ Mãe	☐ Avô
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)
☐ Filho(a)	☐ Mãe	☐ Avô	☐ Filho(a)

ANEXO – II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

Nome de outro **Familiar** que estuda na UNESC: (irmão/irmã, pai/mãe, esposo/esposa)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1) CANDIDATO A BOLSA (ESTUDANTE):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDAMENTO MENSAL:

2) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

3) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

4) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

5) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

6) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

7) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

8) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

9) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

10) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SG/nº ____/____ e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa

DECLARAÇÃO

EU _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa de estudos BOLSA PMC da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO - IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Inscrição e pelo Decreto SG/nº ____/____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Valor Descrever o valor REAL de mercado atualizado Não é o valor VENAL
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa: _____

Assinatura do responsável pela família: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

Criciúma, _____ de _____ de _____.

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____, portador
do CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município de _____, declaro,
para os fins previstos no Edital de Inscrição e Decreto SG/nº ____/____ de seleção de
concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, que **CEDI GRATUITAMENTE** a casa
situada na Rua _____ nº _____,
Bairro _____, no Município de Criciúma, de minha
propriedade, para residência do aluno _____,
matriculado no Curso de _____ da /FUCRIUNESC, para que
ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO – VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Decreto SG/nº ____/____, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil
socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua:
_____ nº _____,

Bairro _____, no Município de _____, **no**
valor para cada morador de:
R\$ _____ (_____),

com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
2- _____ Fone: _____
3- _____ Fone: _____
4- _____ Fone: _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
e _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável desde a data de
_____/_____/_____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a PMC designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

- () Divorciado*
() Separado*
() Solteiro*
() Viúvo*

Assinatura do (a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com (*) deverá assinar também a declaração abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do (a) declarante

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____,
venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, _____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuaria () Avicultor
 () Pescador () Outro Qual? _____
Sindicato ao qual está vinculado: _____
Município: _____ Bairro / Localidade: _____

- 1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____
- 2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____
- 3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS

Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS

Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS

Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (quilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTA por atividade:

Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda BRUTA total estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

7. Renda BRUTA *per capita* estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

8. Estimativa de Renda LIQUIDA por atividade:

Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.

Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

9. Renda LIQUIDA total estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

10. Renda LIQUIDA per capita estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente na
Rua _____ nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do
Decreto SG/nº ____/____ - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração
Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou
profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a
atividade
realizadas) _____

e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____
(_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações
implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro,
para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos
BOLSA PMC, que pago pensão alimentícia à
_____ no valor
de R\$ _____ (_____).

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima
prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____,
portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente
na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins
previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA
PMC, que não pago pensão alimentícia à

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____,
portador do CPF _____ RG _____ residente
na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro para os fins
previstos no Decreto SG/nº. ____/____ para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos
da bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que
**não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim,
independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações
acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura (PAI):

Assinatura (MÃE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO – XV**Declaração que não Possui Curso Superior**

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que não possuo curso superior.

Assinatura do(a) Aluno

1º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO – XVI**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

EU, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedida
nos termos do Decreto SG/nº ____/____, que não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Assinatura

1º Testemunha

Nome: _____

CPF nº _____ RG nº _____ Telefone: _____

e _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone: _____

e _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO XVII

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DA BOLSA PMC

NOME DO CANDIDATO: _____
CÓDIGO: _____ **CURSO:** _____ **FASE:** _____
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PMC REFERENTE AO DECRETO DE Nº _____

**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____

PARA USO DA COMISSÃO DA BOLSA PMC

DESCISÃO DA COMISSÃO

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Avaliador: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

ANEXO XVIII

CURSOS E BOLSAS OFERTADAS	
ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR ARTES VISUAIS	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	05
DIREITO	60
EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ENFERMAGEM	05
ENGENHARIA AMBIENTAL ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE AGRIMENSURA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA QUÍMICA ENGENHARIA DE MATERIAIS	60
FISIOTERAPIA/FARMÁCIA	20
GEOGRAFIA/HISTÓRIA/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05
NUTRIÇÃO	15
PEDAGOGIA/LETRAS	05
PSICOLOGIA	20
TEC. CERÂMICA TEC. CERÂMICA E VIDRO TEC. GESTÃO DE MARKETING TEC. GESTÃO PROC. GERENCIAIS TEC. GESTÃO REC. HUMANOS TEC. GESTÃO COMERCIAL TEC. GESTÃO COMERCIAL (EAD) TEC. EM ALIMENTOS TEC. JOGOS DIGITAIS TEC DESIGN DE MODAS SECRETARIADO EXECUTIVO DESIGN	20
TOTAL	280

Edital de Inscrição da Bolsa PMC/UNESC

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL N° 007/2017

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinadas à alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, nos termos do Decreto SG/n° 1401/17 de 2 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência.

1. As bolsas de estudos a serem concedidas aos acadêmicos da FUCRI/UNESC financeiramente carentes e às pessoas com deficiência conforme a Lei Complementar n° 096, de 14 de fevereiro de 2013, **obedecerão aos critérios e demais disposições estabelecidas no regulamento instituído pelo Decreto 1401/17, de 2 de outubro de 2017.**

2. O presente Edital se aplica a concessão de bolsa de estudos relativa ao 2º semestre de 2017.

3. As inscrições serão realizadas no Centro de Eventos Maximiliano Gaidzinski / Pavilhão de Exposições José Ijair Conti, Rua Giacomino Sônego Neto n° 35, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, 88804-320 – Fone (48) 3431-0059, nas datas de **9 a 13 de outubro de 2017, às 8:30 às 16:30 horas, de acordo com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO.**

4. No Decreto SG/n° 1401/17 constam os documentos a serem apresentados, bem como os formulários a serem preenchidos, disponíveis nos sites da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

5. **A apresentação incompleta da documentação, desclassifica automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.**

6. As solicitações de bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

7. A relação dos acadêmicos inscritos será divulgada pela internet no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESC www.unesc.net, na data **16 de outubro de 2017.**

8. A relação dos acadêmicos pré-classificados será divulgada pela internet no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESC www.unesc.net, na data **10 de novembro de 2017.**

9. Do pedido de recurso dar-se-á nos dias **13 e 14 de novembro de 2017**, mediante requerimento de recurso disponível no Anexo XVIII do Decreto SG/n° 1401/17, explicando o motivo do recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma no endereço indicado no item 3 deste Edital.

9.2. A relação oficial após análise dos recursos será publicada na data de **20 de novembro de 2017**, nos sites da Prefeitura e da UNESCO.

10. Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio ou que sejam contratados pela Prefeitura Municipal de Criciúma Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa, conforme dispõe o item 2.3 do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 1401/17.

11. A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

12. Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos serão de responsabilidade da Comissão especialmente instituída para esta finalidade.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral

//erm.

ANEXO ÚNICO

DATA	CURSO
09/10/2017	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR ARTES VISUAIS CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM GEOGRAFIA HISTÓRIA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
10/10/2017	ENGENHARIA AMBIENTAL ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE AGRIMENSURA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DE MATERIAIS ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA QUÍMICA FISIOTERAPIA FARMÁCIA
11/10/2017	TEC. CERÂMICA TEC. CERÂMICA E VIDRO TEC. GESTÃO DE MARKETING TEC. GESTÃO PROC. GERENCIAIS TEC. GESTÃO REC. HUMANOS TEC. GESTÃO COMERCIAL TEC. GESTÃO COMERCIAL (EAD) TEC. EM ALIMENTOS TEC. JOGOS DIGITAIS TEC. EM DESIGN EM MODA DESIGN DIREITO SECRETARIADO EXECUTIVO
13/10/2017	PSICOLOGIA PEDAGOGIA LETRAS NUTRIÇÃO DEMAIS CURSOS NÃO PREFERENCIAIS

Portaria

FME - Fundação Municipal de Esporte

Portaria nº 004, de 2 de Outubro de 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art.1º. Na Portaria nº 001 de 13 de junho de 2017, constante do anexo I, retirar a atleta:

LARA GHISI UGIONI	70%	OLESC 2016	R\$ 350,00
-------------------	-----	------------	------------

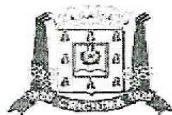
Art.3º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Portaria 001 datada de 13 de junho de 2017.

Criciúma, 2 de outubro de 2017.

Sandro Renato de Araújo - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma



ATA 30

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017
Processo Administrativo Nº. 495825

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS.

OBJETO: Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Às oito horas e trinta minutos, do dia quatro, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emílio de Souza, nº. 325, bairro Ceará - Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, para registrar o recebimento da Ata da 2ª Reunião da Subcomissão Técnica onde constam as respostas e esclarecimentos indagados pelas empresas na reunião da ATA 29 de 18 de setembro de 2017. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo determinou a imediata publicação das respostas e esclarecimentos que constam da Ata da 2ª Reunião da Subcomissão Técnica acima mencionada no sítio oficial do Município www.criciuma.sc.gov.br, para conhecimentos dos interessados. Diante disto, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contra-razões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município de Criciúma. A Ata da 2ª Reunião da Subcomissão Técnica fica fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse transcrita. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações, Sala de Licitações, 04 (quarta-feira) de outubro de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃOSUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 075/PMC/2017
ATAAta da 2ª reunião da Subcomissão Técnica da
Concorrência Pública nº 075/PMC/2017

Objetivo: Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

As empresas que participaram da licitação do Governo do Município de Criciúma, Decisão Propaganda Ltda (A), Aspekto Comunicação Ltda (B), Blue Publicidade e Propaganda Ltda (C), Arilton Amador Propaganda (D), Luciano Giassi Agencia de Publicidade Ltda-ME (E), SemperCreative Comunicação Ltda-ME (F), Tempo Brasil Comunicação & Design Ltda (G), Jsmax Publicidade e Propaganda (H), Continental Organização Publicitária Ltda (I), Publica Comunicação Ltda (J), FLB Publicidade e Propaganda Ltda (L), Única Comunicação e Associados Ltda-ME (M), Ômega Comunicação Ltda – EPP, (N).

A Subcomissão analisou as 13 agencias participantes da licitação do Governo do Município de Criciúma. Na verificação do material apresentado, no critério de pontuação, foi decidido que nenhuma agencia será desclassificada, obtendo somente perda de pontuação, caso necessário. Foram efetuadas as notas para os requisitos, **Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia, Capacidade de Atendimento, Repertorio.**

A subcomissão verificou cada concorrente com suas respectivas propostas, com isso, o resultado do julgamento geral das propostas técnicas foi satisfatório, sendo que todas obtiveram notas superiores a 80 pontos. Todas agências foram consideradas, por unanimidade, classificadas. Sendo assim, não existe o motivo de desclassificação de nenhuma empresa, haja vista que todos os requisitos apontados pelas empresas, já foram avaliadas pela subcomissão.

Raciocínio Básico: nas notas da agência (A) a agência (N) foram analisadas a ideia em todo o contexto aplicado por cada concorrente. Desse modo, uma agência que entendeu melhor a intenção do cliente, no caso a Prefeitura Municipal de Criciúma, obteve o melhor desempenho que outras, dando base para a emissão da referida pontuação.

Estratégia de Comunicação: foi analisado o processo de criatividade entre a agência (A) e agência (N), concorrentes deste processo do Edital de Licitação. Cada uma apresentou uma solução estratégica ao cliente. Vendo isso, a subcomissão analisou e efetuou as notas conforme o critério técnico de cada membro, dando base para a emissão da referida pontuação.

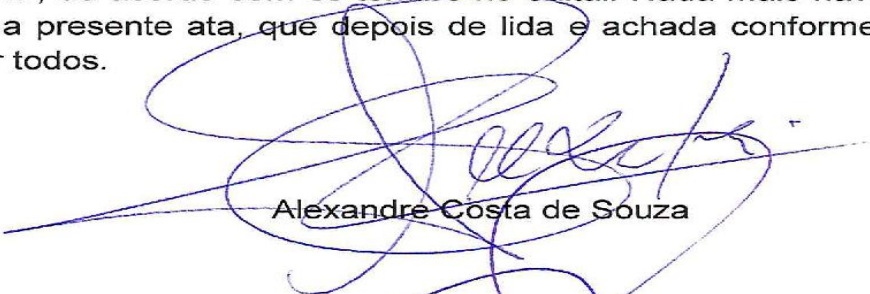
Ideia Criativa: as agências apresentaram as soluções na melhor forma possível para atingir o seu público alvo com o TEMA: “PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS: MUITO ALÉM DE UMA OBRA”. Deram iniciativa criativa interessante para resolver o problema do cliente. Sabendo disso, a subcomissão verificou com muito cuidado, efetuando assim as notas, analisando a solução de resolatividade de cada uma, sobressaindo as agências conforme notas já apresentada à todos, dando base para a emissão da referida pontuação

Estratégia de Mídia e Não Mídia: nesta etapa foram apresentadas dicas importantes para resolver e dar soluções estratégicas. Sabendo disso, a subcomissão efetuou as notas conforme análise da melhor solução de mídia e não mídia à prefeitura, dando base para a emissão da referida pontuação.

Capacidade de Atendimento: conforme material apresentado, a pontuação foi dada de acordo com o critério técnico que cada membro da subcomissão entendeu melhor. Foi constatado que todas agências tem sim condições para o auto-atendimento, dando base para a emissão da referida pontuação

Repertório: cada empresa tem seu repertório com seus clientes atuais ou clientes que já fizeram parte de sua carteira, dando base para a emissão da referida pontuação.

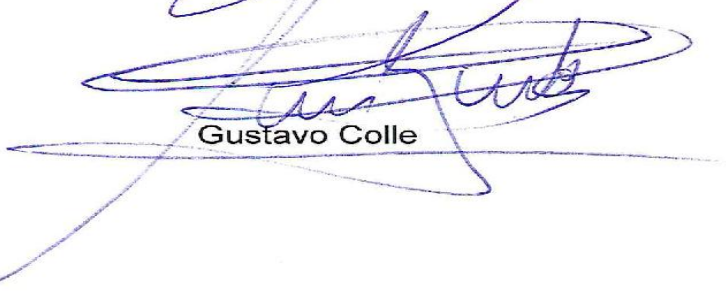
Esta comissão da por encerrado os trabalhos técnicos, encaminhando a presente ATA à comissão Permanente de Licitação para dar andamento a Concorrência Pública Nº 075/PMC/2017, de acordo com os termos no edital. Nada mais havendo, eu, Gustavo Colle, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.



Alexandre Costa de Souza



Ricardo Fabris



Gustavo Colle